



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 31 de maio de 2014 | nº 670

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

SAÚDE

## Prefeitura entrega 86% dos medicamentos receitados



Secretaria de Saúde atendeu mais de 117 mil receitas médicas; exames de diagnósticos passam de 120 mil entre janeiro e abril de 2014. *Página 16*

MANUTENÇÃO

Costa Azul recebe reforço em limpeza e conservação

*Página 3*



7 de junho

**Avaré Viva!**  
acontece no Paineiras

*Página 17*

AGRICULTURA

Unidade móvel do Poupatempo Rural fará plantão no Largo do Mercado *Página 17*



**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Tel. 3732-2603**

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Filgueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falange Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**SECRETARIA DE FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

José Carlos Pinho  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL E SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Tel. 3711-2534 | 3711-2546**

Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Julio Ruffin Pinhel  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO | SERVIÇOS****Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544**

Paulo Henrique Ciccone  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE****Tel. 3711-2548 | 3711-2567**

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SECRETARIA DA SAÚDE - Tel. 3711-1431/ 3711-1432**

Miguel Chibani Bakr  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SECRETARIA DE TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Fique por dentro

**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

31	Bem Vindo Turista!	09h	Posto de Informações Turísticas
31 e 01	Festival de Vôlei	09h	Faculdade FREA
31 e 01	Viva O Largo São João	19h30	Largo São João
01	Encontro De Violeiros	16h	Museu Do Automóvel
03	Museu da Pessoa	14h30	Museu Anita Ferreira
06	Projeto Som da Terra	19h	Feira da Lua

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
23/05/14 A 28/05/2014

**MAURO DE OLIVEIRA**

\*11/04/1952 +23/05/2014

**ROBERTO ALEXANDRE QUINTILIANO**

\*03/04/1979 +24/05/2014

**MARIA QUIRINO RIBEIRO DA SILVA**

\*21/05/1946 +24/05/2014

**FAUSTINO GRAZANO**

\*09/05/1928 +25/05/2014

**CLOVIS GONÇALVES GUERRA**

\*25/11/1928 +25/05/2014

**RONALDO LIBANEO MANCIA**

\*15/03/1971 +26/05/2014

**CLEIDE APARECIDA DA SILVA**

\*28/09/1953 +26/05/2014

**CLARIZETE FERREIRA PRIMO**

\*09/06/1968 +26/05/2014

**MADALENA PAZETTI DE CAMARGO**

\*06/10/1937 +28/05/2014

**JOSE ROBERTO BARBOSA**

\*19/03/1957 +27/02/2014

**LAZARINA FILOUZI FRAGOSO**

\*10/06/1917 +28/05/2014

## Campanha do Agasalho 2014 Pontos de Arrecadação

Saladão I - Santos Dumont 2047, Brabância  
Saladão II - Mario Gomes Timóteo, 200, Bonsucesso  
Saladão Max - Faustino Amaral, 109, Jardim São Paulo  
Jaú Serve - Santa Catarina, 1811, Bonsucesso  
Di Solé - Antonieta Paulucci, 140, Alto da Boa Vista  
Pinheirão - Av. Pinheiro Machado, 501, Jardim São Paulo  
Escola Coronel João Cruz - Av. Paulo Novaes, 871  
Escola Benê Andrade - Av. Paranapanema, 150  
Escola PAN - José Eufrásio Leal, 46, Água Branca  
Escola ETEC - Álvaro Lemos Torres, 561, Brabância  
CSU - Professor Amorim, 01, Plimec  
Rádio Cidadania - Largo São Benedito, 115, Centro  
Rádio Nativa - Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 615, Jd. Europa  
Colégio Dimensão - Rua Sergipe, 1685, Centro  
Igreja São José - Praça Padre Paulo Goecke, s/nº, Vera Cruz  
1ª Cia. PM - Rua Maneco Dionísio, 318  
Base Móvel PM - Centro  
Distrito Policial Seccional - Sta. Catarina, 191, Centro  
Paço Municipal - Pça Juca Novaes, 1169, Centro  
Centro Administrativo - Rua Rio Grande do Sul, 1810, Centro

## Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO**

Lucas Mota  
**REDAÇÃO E FOTOS**  
Tomaz Giannetti  
**DIAGRAMAÇÃO**  
Givanildo Pereira

## Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e  
depósitos  
d'água

## MELHORIAS

# Costa Azul recebe reforço nos serviços de manutenção

*Limpeza de vias, colheta de galhada e melhorias na iluminação são coordenadas por moradora do bairro*

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré adotou uma série de medidas para aprimorar os serviços de manutenção nas ruas e áreas verdes do Balneário Costa Azul.

Para melhor identificar as prioridades no bairro e transmiti-las à prefeitura, Sandra Maximino, moradora local há 21 anos, foi designada a coordenar o trabalho da municipalidade no Balneário. No Escritório Administrativo do Costa Azul, diariamente recebe moradores com sugestões de melhorias.

#### Trabalho realizado

A Prefeitura disponibilizou ainda três funcionários exclusivos para o cuidado diário com o bairro à beira da Represa Jurumirim. Dois servidores atuam na limpeza de vias públicas e um

tratorista é responsável pela coleta de galhada, além do reforço na troca de lâmpadas, realizada com frequência pelo Departamento de Iluminação do município. O portal de entrada também recebeu retoques e a pintura de toda a fachada.

A medida já traz resultados concretos aos moradores com a implantação de um cronograma de manutenção. O objetivo da prefeitura, em comunhão com os moradores, é de melhorar a qualidade de vida do bairro, oferecendo melhor infraestrutura a moradores e turistas.

Outra ação já realizada por Sandra foi o recenseamento dos moradores. “Prendemos dividir o bairro em três setores e serão 10



*Programação da coleta de galhada agiliza limpeza no bairro*

dias para coleta de galhada em cada um. Os moradores

estão colaborando”, comentou a coordenadora enquan-

to acompanhava o trabalho de funcionário municipal.

## CULTURA

# I Festival de Curta Metragem revela jovens talentos do cinema

Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, I Festival de Curta Metragem evidenciou o potencial cinematográfico de amantes avaréenses do cinema. Exibidos durante o Encontro Cinematográfico de Avaré (ENCINA), no antigo CAC, quinze trabalhos foram selecionados para concorrer a cinco premiações e duas menções honrosas.

**Confira os trabalhos premiados pela banca de jurados formada por alunos e professores do Curso Superior de Cinema do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, em Salto (SP).**

#### 1º LUGAR - FUNK YOU!

Certificado e premiação de R\$ 1.800,00

Roteiro e direção: Amauri Albuquerque

#### 2º LUGAR - O TEMPO NÃO VOLTA

Certificado e premiação de R\$ 1.500,00

Roteiro e direção: Guilherme Ferreira Aurani

#### 3º LUGAR – DITADURA TELEVISIONADA

Certificado e premiação de R\$ 1.200,00

Roteiro e direção: Leandro Ferrari

#### 4º LUGAR – EMILY BOVARY

Certificado e premiação de R\$ 1.000,00;

Roteiro : Stephanie Zandoná e Kelvin Peroli

Direção: Stephanie Zandoná

#### 5º LUGAR - LÁPIS (CRIART)

Certificado e premiação de R\$ 800,00.

Roteiro: Wellington Vitoriano Ceará

Direção: Stephanie Zandoná

#### MENÇÃO HONROSA

##### Mal entendido

Roteiro: Milton Rigonatti e João Ricardo Gambini

Direção: Milton Rigonatti

##### SUPERACIONE-SE

Roteiro: Mykael Nazaré, Jim Morrison e Alexcheviny Gimenez

Direção: Mykael Nazaré

## INEDITORIAIS



**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar Municipal 150/11 - Decreto nº 3.596/13

**Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Sr. Rubens Renato Pereira**, vem por meio deste convocar todos Conselheiros, o Conselho Tutelar, Coordenadora do CREAS, Defensores Públicos, Secretária da Educação, Comandante da Polícia Militar, Secretário da Saúde e Dirigente da Diretoria de Ensino do Estado de São Paulo, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, para Reunião Ordinária, na data de 05/06/2014, às 09:00 horas na sala de Reunião do CREAS, situada na Rua Rio de Janeiro, 1032 (fundos), ao lado do Laboratório IPAT.

Pauta:

- Discussão, análise e deliberação quanto a ação conjunta e mais ativa dos órgãos dos governos, junto às crianças e adolescentes do município.
- Discussão, análise e deliberação da Solicitação para nomeação de representante do CMDCA para o Conselho de Curadores da Fundação Padre Emílio Immoos.
- Discussão e análise do Relatório Psicossocial apresentado pela Fundação Padre Emílio Immoos.
- Análise e ciência dos relatórios de Atividades das Entidades;
- outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência e-mail: [cmdca@avare.sp.gov.br](mailto:cmdca@avare.sp.gov.br)

**CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC NO MÊS DE ABRIL DE 2014**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (02/04/2014), às dezenove horas e trinta minutos (19:30h), na sede da Biblioteca Pública Municipal Prof. Francisco Rodrigues dos Santos, à Rua Minas Gerais, nº279, Centro, nesta cidade de Avaré/SP, reuniram-se as pessoas constantes da lista de presença, ao todo, 14 pessoas, convocados pelo Sr. Presidente do CMPC, Gumerindo Castellucci Filho. A reunião foi aberta pelo Presidente com a aprovação da ata anterior. Dando início a discussão da pauta, a vice-presidente Angela Golin afirma que qualquer construção em espaço tombado não pode ser permitida sem a autorização do CONDEPHAC. Abre-se discussão sobre a Feira da Coruja e também sobre a construção não identificada no bosque da CAIC. Ailton também comenta a questão do lanchódromo que trata-se de uma construção descabida que acabou com a visualização da arte da Concha Acústica. A representante do artesanato comenta sobre a necessidade dos artesãos. Que os artesãos reconstruíram aquele espaço e que a venda de artesanato naquele local é benéfico para a cidade e que os mesmos não querem sair daquele espaço. Ailton fala que o projeto dos artesãos será avaliado pelo CONDEPHAC com a maior atenção e cuidado possível. Angela fala que não concorda que a Feira da Lua seja realizada no espaço da Concha Acústica, pois desfigura a praça. Não há manutenção no espaço relativos a conservação e limpeza, sendo visto por vários municípios, alguns comerciantes despejando óleo no gramado entre outros. Gumerindo comenta que os artesãos podem ser instalados em um local melhor, assim como eles foram realocados do espaço na entrada da cidade para um local melhor como agora estão, o mesmo poderá acontecer. Sueli Papay fala que os artesãos devem ser consultados. Sr. Dario fala que é importante que os artesãos fiquem atentos a publicações no Semanário Oficial, que quando este assunto for debatido na reunião, que os mesmos se façam presentes para exporem suas opiniões. Angela solicita retorno à pauta da reunião. Angela questiona sobre o que deva ser feito. A proposta é que se oficie o Prefeito para que o mesmo alerte o seu Secretariado que existem Conselhos Municipais que devem ser consultados. Ailton informa que o CONDEPHAC já oficiou o Prefeito denunciando as obras irregulares e pedindo para que as mesmas sejam inter-

rompidas. Os ofícios deverão ter as assinaturas dos dois presidentes: CMPC e CONDEPHAC. Sobre este assunto deverão também ser encaminhados ofícios para a Câmara de vereadores e Secretário de Cultura. A seguir a reapresentação de processos que não foram finalizados do ano de 2013. Processo nº12/2013 – Cessão de uso a título precário de prédio público para o Clube da Viola e Sanfona de Avaré. Suspensão por mais 60 dias. Processo nº15/2013- Conservação e Preservação de Jornais Antigos de Avaré. Ratificar ofício para o prefeito com cópia para o Secretário de Cultura solicitando informações sobre quais procedimentos o Secretário tomou a respeito e em qual situação está o andamento do assunto. Processo nº 16/2013. Assinatura de Periódicos para a Biblioteca Municipal. Reencaminhar o ofício informando que o Secretário respondeu em ofício que faria uma reunião com as Bibliotecárias para discutir o assunto e encaminharia para a Secretaria de Fazenda. Perguntar no ofício qual será o procedimento a ser tomado. Processo nº29/2013 – Atualização do Regulamento da Biblioteca Municipal. Formada a mesma comissão inicial: Relatora: Rosa Yuri. Membros: Sueli Papay, Angela Golin, Josana Carlos. Processo nº31/2013 – Comissão Municipal de Bibliotecas. Conforme acordado na primeira apresentação deste processo, o Conselheiro Ailton acompanhará a revisão da Lei. Processo nº 32/2013. Biblioteca Ramal Jardim Brasil. Aguardar a reforma do prédio. Processo nº42/2013. Semana Municipal da Juventude. Sílvia Beltrami ficou de apresentar o relatório que ainda não foi entregue. Processo nº47/2013 – Aproveitamento de prédio público. Reenviar o ofício para o departamento de convênios da Prefeitura. Processo nº 49/2013. Falta de Conselheiros. Tornar público no Semanário Oficial que as áreas mencionadas não demonstraram interesse em participar das reuniões e que se não forem indicados representantes até a próxima reunião serão tomadas as medidas cabíveis. Foi solicitado que seja encaminhado um ofício para a suplente da área de música e dança para ocupar o cargo de titular. Ailton sugere que na próxima audiência pública se referenda a questão da falta dos conselheiros. Processo nº 52/2013. Centenário Djanira. Conforme informação do Ailton quem foi encaminhado a propositura pelo Secretário Gilson Câmara, o mesmo informou que em reunião com o Secretário, o chefe da pasta havia decidido que todos os eventos relacionados ao Centenário Djanira seriam de responsabilidade do próprio Secretário. Processo encerrado. Finalizada a reunião às 21h30. Nada mais tendo sido deliberado, foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária e, sendo lida e achada conforme por todos, foi assinada por mim e pelo Presidente Gumerindo Castellucci que atesta a veracidade das informações aqui contidas.

**Gumerindo Castellucci Filho**  
Presidente CMPC

**Josana Souza Carlos**  
Secretária CMPC

**CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam por meio desta CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 5 de junho de 2014 (quinta-feira) às dezenove horas (19h00) na Biblioteca Pública Municipal, Rua Minas Gerais, 279.

Pauta da Reunião:

- Aprovação da ata da reunião anterior enviada por correio eletrônico;
- Processo nº01/2014- Relatório de Atividades do Museu Histórico;
- Processo nº02/2014- Estacionamento Centro Cultural Djanira;
- Processo nº03/2014-Palestra Cultural sobre música caipira;
- Processo nº04/2014-Micro-ônibus para a Secretaria de Cultura;
- Processo nº05/2014- Curso de canto;
- Processo nº06/2014 – Regulamento para edição do livro do Centro Literário Anita Ferreira De Maria;
- Equipamentos para Biblioteca Pública Municipal;
- Leitura e discussão do projeto de Lei do Fundo Municipal de Cultura;
- Leitura e discussão do projeto de Lei do Plano Municipal de Cultura;
- Apontamentos da Secretaria;
- Comunicações do Presidente;
- Assuntos de Interesse.

As reuniões do CMPC são abertas à população.

Avaré, 27 de Maio de 2014.

**GUMERCINDO CASTELUCCI FILHO**  
PRESIDENTE CMPC

**JOSANA SOUZA CARLOS**  
SECRETÁRIA CMPC

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ**

Lei 1.574, de 15 de maio de 2012

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2.014  
1ª; 2ª CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 6ª Reunião Ordinária de 2014, a ser realizada no dia 06 de junho de 2014, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Estância Turística de Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2014; 2. Controle Social na Emissão de DAP/PRONAF; 3. Palestra “Potencialidades da Piscicultura” – Médico Veterinário Paulo Renato Tamassia Pégolo – CATI Regional Avaré; 4. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2014

**GERSON CARDOSO**  
Presidente

**RUI FERREIRA**  
Secretário Executivo

**FERNANDO FRANCO AMORIM**  
Secretário Adjunto

**Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 125/2014**

Dispõe sobre interpretação do Regimento Interno.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2014, Considerando a omissão existente no artigo 39 do regimento interno a definição a distribuição de processos; Considerando que o Plano Diretor encontra-se em processo de revisão; Considerando que a distribuição de processos para conselheiros que se habilitarem ou possuírem maior disponibilidade não causa qualquer prejuízo às análises,

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar como inaplicável a parte final do artigo 39 do Regimento Interno, que determina a distribuição de processos em ordem alfabética do nome dos conselheiros.

Art. 2º. A sugestão de conselheiro relator para análise de processos ficará a cargo da secretaria no ato da distribuição em plenária.

Art. 3º Qualquer conselheiro poderá compor a comissão de análise, cabendo à relatoria apenas a conselheiro titular.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 08 de maio de 2014.

**Eduardo Augusto Zanella**  
Presidente CMPD

**EVITE QUEIMADAS  
EM ÁREAS VERDES.  
ALÉM DE PERIGOSO,  
É CRIME!**

Uma campanha do Corpo de Bombeiros com o apoio da Prefeitura.

**Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 126/2014**

Dispõe sobre interpretação do Anexo 6.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2014, ao que se refere aos Processos CMPD n.º 136/2013 e 137/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Interpretar que a atividade de Templo Religioso é compatível com Zona Mista dois (ZM-2), considerando a possibilidade de sua convivência com o meio mediante, e desde que sejam atendidos critérios mínimos.

**Art. 2º.** Os critérios mínimos exigidos no artigo 1º são:

I) obedecer ao disciplinado pela Lei n.º 841/2006, pelas NBR n.º 10151 e 10152 e suas alterações e pela Norma da CETESB n.º L 11032, quanto aos procedimentos de medição e limites máximos de geração de ruído;

II) disponibilizar uma vaga para cada grupo de dez pessoas, conforme AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, descontando-se 80 (oitenta) pessoas.

**Art. 3º.** Autorizar a instalação de Templos Religiosos sem a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, considerando o porte e complexidade desses estabelecimentos.

**Art. 4º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 08 de maio de 2014.

**Eduardo Augusto Zanella**  
Presidente CMPD

**RESOLUÇÃO CMAS nº 02, de 26 de maio de 2014.**

(Dispõe sobre a inscrição de entidade junto ao CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

**1. Considerando** o requerimento da entidade para inscrição junto ao Conselho Municipal;

**2. Considerando** que os documentos apresentados foram tempestivos;

**3. Considerando** a visita técnica realizada pelo órgão de supervisão da SEMADS a qual há apontamentos técnicos para a falta de manutenção do prédio e falta de acessibilidade entre os cômodos.

**4. Considerando** a justificativa apresentada na reunião de 08.05.2014, pela Sra. Ivone Souza Paula, de que a Secretaria da Cultura está providenciando a reforma do prédio (antiga Guarda Mirim), já com as adaptações e acessibilidade, para mudança (em setembro/2014), da Associação Amigos do Projeto Guri, a qual já está em fase de acabamento, sendo certo que após discussão e análise foi deliberado a concessão da inscrição à Associação Amigos do Projeto Guri.

**5. Considerando** a análise de todos os documentos jungidos do relatório;

**RESOLVE**

**Artigo 1º – APROVAR** a inscrição da entidade **Associação Amigos do Projeto Guri** até o mês de setembro do corrente ano, momento em que será realizada nova visita técnica para averiguação no novo endereço.

**Artigo 2º –** A inscrição da entidade é acompanhada mensalmente e reavaliada anualmente, ou em menor prazo, caso necessário, podendo ser mantida, suspensa ou cancelada, devendo a entidade remeter relatório circunstanciado das atividades realizadas no mês até o dia dois do mês subsequente, tendo em vista a reunião do Conselho ser realizada na primeira quinta-feira de cada mês.

**Artigo 3º –** Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 26 de maio de 2014.

**Rubens Renato Pereira**  
Presidente

RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**REUNIÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR - ZONEAMENTO**

O CMPD discute na próxima terça, dia 03/06, o artigo 49 da LC n.º 154/2011(plano diretor), que versa sobre os tamanhos de lotes, taxa de ocupação (o quanto se pode construir), taxa de permeabilidade, coeficiente de aproveitamento (número de pavimentos), entre outros.

Nestes dois anos e meio de vigência do Plano Diretor esse artigo foi o recordista de indagações e questionamentos. Por isso mesmo o momento de se discutir, refletir e alterar é agora.

Assim, reforça-se a necessidade de participação dos empresários da construção civil, agentes imobiliários, profissionais, imprensa, vereadores e toda população interessada.

A revisão do Plano Diretor é o momento para expor os argumentos, as críticas, ou seja, suscitar os conflitos existentes.

A mudança, a evolução emerge da coragem e da participação!

**TRAGA SUA IDEIA E AJUDE A CONSTRUIR A CIDADE QUE VOCÊ DESEJA!**

Venha dia 03 de junho (terça feira) às 19hs, na sede da AREA à Rua dos Engenheiros, 26. Sua participação é indispensável para a Estância Turística de Avaré.

**Art. 49** Na Macrozona do Núcleo Central – MZ1 – as decisões e as responsabilidades de gestão serão compartilhadas pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, o Grupo Técnico de Apoio - GTA e a comunidade envolvida com a respectiva área de abrangência.

**§ 1º** A ocupação dos atuais e de novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central – MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos, quanto a:

- a) C.A. (coeficiente de aproveitamento) = mínimo de 0,2 e máximo de 2,5;  
b) T.O. máxima (taxa de ocupação) = 65 %;  
c) T.P. (taxa de permeabilidade) = 15 %;  
d) número máximo de pavimentos = 2 para ZR;  
4 para ZM1, ZM2 e ZM3.

**§ 2º** Os novos parcelamentos da Macrozona do Núcleo Central – MZ1, obedecerão aos seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) área mínima do lote = 200,00 m² para ZEIS;  
300,00 m² para ZR, ZM1;  
500,00 m² para ZM2, ZM3;  
1.000,00 m² para ZIC;  
b) testada mínima do lote = 10,00 m para ZEIS;  
12,50 m para ZR, ZM1;  
15,00 m para ZM2, ZM3;  
25,00 m para ZIC.

**§ 3º** Nos parcelamentos existentes, na Macrozona do Núcleo Central – MZ1, os desmembramentos de lotes, obedecerão a testada mínima de 10,00 m, a partir da promulgação desta Lei Complementar.

**§ 4º** Os limites máximos de pavimentos nas ZM1, ZM2 e ZM3 poderão ser alterados pela aplicação dos instrumentos previstos nos artigos 103 e 107.



**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**  
Declarada de Utilidade Pública Federal – Decreto 52.872 de 17/12/63  
R. Paraíba, 1003 - 18700-110 Avaré/SP Fone/fax 014-37119100  
CNPJ 44.584.019/0001-06 Inscr. Est.: Isenta

Aviso de cotação Prévia de Preços nº 001/2014 - Processo nº 001/2014

A Santa Casa de Misericórdia de Avaré torna público, que realizará a cotação prévia de preços nº 001/2014 - Processo nº 001/2014, para selecionar empresas para fornecimento de aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalar, no período de 02/06/2014 a 09/06/2014 no âmbito do Convênio nº 715455/2009 (proposta SICONS 075384/2009 – nº interno do órgão 01157/2009) celebrado com o Ministério da Saúde. Os interessados deverão encaminhar proposta conforme informações disponíveis no site <https://www.convenios.gov.br/portal>, clicar em COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e preencher os seguintes campos: Status: EM ANDAMENTO. Município: AVARÉ. Tipo de Compra: MATERIAL.

Avaré-SP, 27 de maio de 2014.

Arráldo Gallo  
Provedor

**Prefeitura informa:**

A Secretaria da Saúde, o Almoarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

**Informações pelo telefone 99705-9157****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ****01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / ADVERTÊNCIA**

AIP Nº 3069 série B de 23/05/2014, protocolo/processo nº 1125/14 de 23/05/14,

Interessado: Moraes &amp; Moraes Supermercado LTDA ME CNPJ: 96.323.456/0001-61

Nome Fantasia: Supermercado Aliança

Endereço: Rua Nicola Pizza nº 1700, Avaré / SP

Motivo: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde.

Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 1158 série AE de 19/05/2014, protocolo/processo nº 1124/14 de 23/05/14,

Interessado: Vera Lúcia Fraga

CPF: 028.155.998-80

Endereço: Rua 30 de Dezembro nº 25, Pratânia / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95 artigo 118 incisos III e V da Lei Estadual 10.083/98, combinado com artigo 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**03. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / MULTA**

AIP Nº 0764 série B de 15/05/2014, protocolo/processo nº 1123/14 de 23/05/14,

Interessado: Manoel Lima de Carvalho

RG: 8.868.769-7

Endereço: Rua José Augusto Anselmo nº 135, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95 combinado com artigo 122 incisos XIX, artigo 118 incisos III e V da Lei Estadual 10.083/98.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

**04. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DE ACORDO COM PORTARIA Nº 344/98 DE 12/05/2012.**

CEVS: 350450301-477-000089-1-5

RAZÃO SOCIAL: DE ALMEIDA &amp; SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 15.348.194/0001-98

ENDEREÇO: Rua Djalma Noronha Nº: 325

MUNICÍPIO: Avaré CEP: 18702-390 UF: SP

RESP. LEGAL: José Carlos de Almeida Junior CPF: 122.764.458-23

RESP. TÉCNICO: Juliana Mota Gonçalves CPF: 337.496.698-56

CONSELHO PROF.: CRF Nº DE INSC.: 70859 UF: SP

Medicamentos e estoque diário:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
06	Paracetamol + Codeína 500	30mg c/12 cp	Eurofarma
05	Tramadol	50mg c/10 cp	Legrand

## LEGISLATIVO



## RESOLUÇÃO Nº 383/2014

(Dispõe sobre alteração da redação do caput do artigo 125 da Resolução Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, e adota providências.)

**A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - O caput do artigo 125 da Resolução Municipal nº 175, de 1º de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 125 - Os requerimentos de urgência que versarem sobre matéria de relevante interesse público, devidamente reconhecido e assinado pela maioria simples dos vereadores, poderão ser apresentados em qualquer fase da sessão e deverão ser entregues por escrito à Mesa Diretora, e somente serão submetidos à deliberação plenária durante o tempo destinado aos requerimentos, sendo que a votação poderá ser encaminhada por qualquer um dos subscritores, pelo prazo improrrogável de 03 (três) minutos”.**

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 27 de maio de 2014. -

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

**MARCELO JOSÉ ORTEGA**  
Vice-Presidente

**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
1º Secretário

**FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**  
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Resolução nº 01/2014

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 26/05/2014.

**CIRCULAR Nº 20/2014 - DG Avaré, 28 de maio de 2.014.-**

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

**N E S T A**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02/06/2014 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que a Exma. Sra. Presidente Vereadora Bruna Maria Costa Silvestre designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02 de junho do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre**

**Assunto:** Susta a aplicação da Resolução nº 099/2013 do Conselho Municipal do Plano Diretor.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(vistas Vers. Denílson /Marcelo)**

**2. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque**

**Assunto:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avereense ao Sr. Aldo Lucchesi e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2014 e dos Pareceres do Jurídico, e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**3. PROJETO DE LEI Nº 51/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Eduardo David Cortez**

**Assunto:** Institui a Política Municipal de Internação Compulsória de Dependentes Químicos e dá outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 51/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. **(PARECER CONTRÁRIO) (vistas Ver. Edinho)**

**4. PROJETO DE LEI Nº 66/2014 - Discussão Única**

**Autoria: Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira**

**Assunto:** Dispõe sobre a declaração de interesse público da Associação que especifica e dá outras providências (Associação de Proteção aos Animais “Amor de Quatro Patas”)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 66/2014 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

**Observação:** Os documentos da entidade encontram-se à disposição na Secretaria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 26/05/2014, a saber:

**A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link “proposições”.**

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

· Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2014

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre

**Assunto:** Susta a aplicação das Resoluções nº 025/2012 e 062/2013 do Conselho Municipal do Plano Diretor

· Projeto de Lei nº 82/2014

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

**Assunto:** Altera a denominação de via pública, e dá outras providências (Rua dos Coqueiros p/ Rua Pietro Olivieri)

· Projeto de Lei nº 83/2014

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

**Assunto:** Dispõe sobre afixação nas salas de aula da rede pública e particular do número do telefone do disque denúncia (Disk 100) contra qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores.

· Projeto de Lei nº 84/2014

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo

**Assunto:** Dispõe sobre a proibição de venda, distribuição e o consumo de bebidas em garrafas de vidro nas praças públicas municipais, e dá outras providências.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2014

(Dispõe sobre a suspensão do prazo de que trata o artigo 2º do Ato da Presidência nº 003/2014 e adota outras providências)

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições,**

**Considerando** que já houve o protocolo do Projeto de Resolução que visa a reestruturação administrativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e estabelece o Plano de Carreira dos funcionários, de forma a atender recomendações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**Considerando** a necessidade de estabelecer um maior diálogo com os representantes desta Casa antes da apreciação da proposição em Plenário, de forma a fomentar sugestões para o aperfeiçoamento da matéria, uma vez que o projeto visa organizar a estrutura administrativa e o funcionamento desta Casa, de forma a prestar um serviço de qualidade à população;

**Considerando** que o prazo de vigência para entrada em vigor da Resolução é 1º de julho de 2014;

**Considerando** finalmente a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e manter uma estrutura mínima para que os parlamentares consigam manter os serviços necessários ao exercício da vereança.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso por 20 (vinte) dias o prazo de que trata o artigo 2º, do Ato da Presidência nº 003/2014.

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2014

**Bruna Maria Costa Silvestre**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Concorrência Pública nº 01/2013**

**Processo nº 16/2013**

**Contrato nº 15/2013**

**Contratado: EURO CONSTRUTORA LTDA – EPP**

Em razão das substituições no contrato que visa o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações para a continuidade de mais uma etapa da obra do novo Prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, fica aditado o valor de R\$ 132.658,94 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**Assinatura do Termo Aditivo** em 21 de maio de 2014. Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
Presidente da Câmara

## EXTRATO DE EDITAL

**Processo nº 17/2014 - Pregão Presencial nº 09/2014**

**Data da realização: 13 de junho de 2014 às 9 horas**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 09/2014 – Processo nº 17/2014, do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme projetos, planilhas, orçamentos, cronogramas e especificações, para a montagem de um Posto de Transformação no novo Prédio da Câmara. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3092 ou na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP. O Edital completo poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Pregoeiro

**REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 26 DE MAIO DE 2014**  
**REQUERIMENTOS**

**Maioria dos Vereadores**

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de ROBERTO ALEXANDRE QUINTILIANO MARIA OLINDA TAMASSIA JOSÉ GARCIA ALDO MITSUO OKURO ADAUTO GOMES DO AMARAL ANTONIO CARLOS DE ARRUDA CELSO JOSÉ PEDRO DOS SANTOS

**Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente**

-Para que seja oficiado “VOTOS DE AGRADECIMENTOS” ao Excelentíssimo Sr. MARCIO FRANÇA, Deputado Federal pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB/SP, pela liberação da verba no valor de R\$ 767.034,77, destinada ao Projeto: FNDE LOA – PAC II – PROINF.NCIA – 2014 INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SUPL. PROINF. MI PAC MA.

-Para que seja oficiada a Secretária da Educação Senhora Lúcia Helena Lélis para que informe a esta Casa de Leis por meio da Cozinha Piloto, qual o motivo das constantes faltas de refeições aos funcionários do Transporte Escolar que chegam após às 13h, devido a devolução de alunos que estudam no período da manhã.

**E.E. CORONEL JOÃO CRUZ**  
**INSCRIÇÃO**  
**EJA - EDUCAÇÃO DE**  
**JOVENS E ADULTOS**

**PERÍODO: ATÉ 31 DE JUNHO DE 2014**  
**LOCAL: SECRETARIA DA ESCOLA**  
**HORÁRIO: 8 ÀS 17 HORAS**  
**AV. PREFEITO PAULO NOVAES, 871 - AVARÉ - SP**

Justifica-se tal propositura por causa das inúmeras reclamações recebidas por parte de motoristas e monitores que todos os dias realizam o transporte de alunos no horário do almoço e chegam após às 13 h e na maioria das vezes ficam sem realizar suas refeições. Vale salientar que já apresentei um requerimento de nº 225/2014 no mesmo teor no dia 22/02/2014, e recebi o Ofício nº 104/2014/RQ do Prefeito Municipal informando que a informação não procedia, mas desde então venho recebendo reclamações que constantemente há falta de refeições. Da parte de quem tal informação não procede? Da administração ou dos funcionários?

#### Marcelo José Ortega – Vice-Presidente

-Para que o ofício ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa, enviando cópias das solicitações protocolizadas em 2013 e 2014 para uso do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, com a finalidade de realização e promoção de eventos de cunho artístico; e qual foi a resposta da Prefeitura e se existe regulamentação para concessão do espaço físico para entidades, grupos, empresas e emissoras de rádio. Temos notícia que a rádio Interativa FM solicitou o uso do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel para realização de evento comemorativo de seu aniversário, porém até o momento não obteve nenhuma resposta. Acreditamos que todas as emissoras de rádio, que desejam realizar eventos para o seu público, devem contar com o apoio e cessão do Parque de Exposições para tal objetivo, visto que prestam um grande serviço de comunicação social, lazer e entretenimento para o grande público.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de ser criada uma guarda municipal ambiental, com a finalidade de preservar e proteger o meio ambiente e a ecologia em Avaré. Precisamos encontrar meios para solucionar os problemas relacionados a questões ambientais de nossa cidade. Avaré enfrenta problemas ambientais como muitos outros municípios do Brasil, por isso é necessária uma atenção ainda mais especial, tanto por parte do Município quanto do cidadão. A guarda municipal ambiental, por sua vez, poderá fiscalizar o meio ambiente garantindo que seja saudável para essa e para as futuras gerações.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do transporte de pacientes.

1- Qual é o procedimento de higienização e limpeza das ambulâncias entre os serviços de transporte de pacientes?

2- São disponibilizados dispositivos de segurança, como cadeirinha e outros, para o transporte de pacientes menores de dez anos de idade nas ambulâncias quando em trânsito para tratamento em outras cidades?

A adoção de medidas como a prática da higienização associada ao uso dos equipamentos de proteção necessários nas ambulâncias garante um cuidado seguro ao paciente, com maior qualidade na assistência prestada e melhor satisfação do paciente.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa, as seguintes indagações sobre agricultura familiar:

a) Quantos agricultores há no município com produção em regime de Agricultura Familiar?

b) Quais os alimentos produzidos?

c) Qual o destino da produção?

d) Em quais e qual a escala e proporção de alimentos? O incentivo à agricultura familiar contribui para dinamizar os mercados locais, incentivar a permanência de pequenos agricultores na sua comunidade de origem. A merenda escolar pode ser composta por alimentos produzidos pela agricultura familiar, daí a necessidade de organização e incentivo do Poder Público para a categoria.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do transporte de pacientes.

1- Qual é o procedimento de higienização e limpeza das ambulâncias entre os serviços de transporte de pacientes?

2- São disponibilizados dispositivos de segurança, como cadeirinha e outros, para o transporte de pacientes menores de dez anos de idade nas ambulâncias quando em trânsito para tratamento em outras cidades? A adoção de medidas como a prática da higienização associada ao uso dos equipamentos de proteção necessários nas ambulâncias garante um cuidado seguro ao paciente, com maior qualidade na assistência prestada e melhor satisfação do paciente.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Clóvis Gonçalves Guerra, ocorrido em Avaré, no dia 25 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e

amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja identificada a família enlutada, por meio dos filhos, Clóvis Antonio Guerra, Cláudio Nilda, na Rádio Avaré AM, Rua Rio Grande do Sul nº 2165 – Centro Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Para que sejam oficiados Votos de Parabenização à Prefeitura Municipal e à Secretaria de Cultura pelo evento 6º ENCINA (Encontro Cinematográfico Avareense) e o 1º Festival de Curta Metragem, com a participação de 15 filmes produzidos por avareenses. Tal iniciativa estimula o desenvolvimento da Sétima Arte em nossa cidade descobrindo novos valores – atores e atrizes, diretores, produtores, roteiristas, enfim todas as pessoas envolvidas na produção de um filme.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre o “Programa Cidade Digital” que deveria ter sido implantado no Governo anterior. Segundo informações da Procuradoria Municipal há um processo de uma empresa cobrando a Prefeitura no valor aproximado de Um Milhão de Reais pela colocação de antenas de Wi-Fi em diversos prédios públicos como Postos de Saúde, Santa Casa, Procuradoria, entre outros, e que deveriam estar funcionando e interligados para melhor desempenho da internet nos diferentes órgãos públicos. Também foi informado a este Vereador que o material utilizado pela empresa foi de baixa qualidade e na prática, simplesmente o programa não está funcionando. É importante esclarecer detalhadamente esses aspectos porque tais fatos, se verdadeiros, praticamente não foram divulgados.

#### Antonio Leite de Oliveira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de disponibilizar mais bancos para a sala de espera do Pronto Socorro. Uma vez que municípios têm aguardado por atendimento em pé ou se acomodam no chão com seus filhos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal por meio do setor competente, nos informe da possibilidade de efetuar em caráter de urgência reforma nos banheiros do Pronto Socorro. Uma vez que os mesmos estão danificados e os que estão disponíveis não estão atendendo a demanda.

-Para que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie operação tapa-buracos nas Ruas Nestor Rodrigues altura dos números 91 e 131, e na Rua Alicia Ferrari em frente ao nº 71.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente nos informe da possibilidade de se construir um fraldário no Pronto Socorro. Uma vez que o fraldário é o local utilizado para a higienização do bebê, e com a falta do mesmo e mães têm feito a troca de fraldas dos seus filhos no chão do Pronto Socorro, com total falta de higiene.

-Para que seja oficiado a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie a troca da tampa de esgoto na Rua Cabo Francisco Verpa, confluência com a Rua Emilio Lombardi no bairro Vila Operária. Uma vez que moradores já fizeram diversas reclamações devido ao mau cheiro e o risco de crianças se machucarem.

#### Benedito Braz Ferreira

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se há estudos sobre a possibilidade de realização de jogos estudantis em nosso município.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis onde e como está sendo feito o descarte de pilhas alcalinas, uma vez que estas pilhas contêm uma grande quantidade de materiais tóxicos e nocivos ao meio ambiente.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual a agenda de concursos culturais planejados para o ano de 2014.

#### Carlos Alberto Estati

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do Departamento Municipal de Trânsito, responda a esta Casa de Leis as seguintes indagações:

1ª – É legal ou ilegal a figura do Agente Fiscalizador de Trânsito no quadro de funcionários desse Poder Executivo?

2ª – Se legal for, existe estudo para se tornar possível a efetivação de Agentes por meio de concurso público?

O agente de trânsito fiscaliza, orienta e monitora o trânsito. Ele trabalha em função do público e busca trazer segurança, ordem, disciplina, respeitando a propriedade, direitos individuais e coletivos. Cabe a ele orientar e fiscalizar quanto às paradas,

estacionamentos e determinadas infrações como falar ao celular, falta de uso do cinto de segurança, entre outras. Ele colabora na redução de acidentes, melhora na fluidez do tráfego de veículos na cidade, efetua ações educativas, etc...

-Para que seja oficiado ao COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito, para que informe a esta Casa de Leis se existem ações programadas para a melhoria da sinalização de trânsito na rotatória localizada entre as avenidas Prefeito Misael Euphrásio Leal e Gilberto Filgueiras, visando dar maior segurança a condutores de veículos e pedestres que por ali trafegam.

Trata-se de local que tem oferecido diariamente riscos de acidentes, podendo se notar que os motoristas que trafegam pela Avenida Gilberto Filgueiras sentido bairro/centro na maioria das vezes não dão preferência aos motoristas que trafegam pela Avenida Misael Euphrásio Leal.

#### Denilson Rocha Zioldo

-Para que seja oficiado a SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que providencie com urgência o reparo da rede de esgoto localizada na rua Álvaro Filgueiras, no bairro Plimec. Moradores circunvizinhos reclamam do odor insuportável, devido ao acúmulo de esgoto empoeado no decorrer da rua, o que pode ocasionar riscos à saúde dos municípios que residem naquele local.

-Para que seja oficiado à CCR-SP Vias, para que informe a esta Casa de Leis, se existe algum projeto em andamento visando a construção de uma ciclovia ligando o Município de Avaré à Represa Jurumirim e, se a resposta for negativa, solicito que seja realizado estudo para a implantação da referida ciclovia. A construção dessa ciclovia, com segurança, com pavimento asfáltico, em muito beneficiaria esta modalidade, além de divulgar ainda mais o turismo em nossa cidade.

-Para que seja oficiado à Secretaria da Educação, para que estude a possibilidade de realização de Audiência Pública para discussão mais ampla sobre o Plano de Carreira, pois existe um descontentamento por parte de vários professores, e que os mesmos sejam convidados, juntamente com a comissão de revisão, para participarem e discutirem.

-Considerando que Avaré foi elevada a categoria de Estância Turística do Estado de São Paulo, em 21 de Junho de 2002, por meio da promulgação da Lei Estadual de nº 11.162, atendendo a aprovação do Projeto de Lei nº 216/99, de autoria do Deputado Campos Machado.

-Considerando que com esta nova condição, o Município passou a contar anualmente com os recursos oriundos do Fundo de Melhoria das Estâncias, que é mencionado no Art. 146 da Constituição do Estado de São Paulo e funciona de acordo com a Lei 7.862/1992.

-Considerando que a verba do DADE é um recurso que está disponível para cada estância no orçamento do Estado todos os anos, e, para recebê-lo, a Prefeitura de Avaré deve determinar quais serão os objetivos dos convênios a serem celebrados, ou seja, aonde a verba será aplicada.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que envie a esta Casa de Leis, quais os valores recebidos pelo Município de Avaré desde 2002, quando da sua elevação a categoria de Estância Turística.

Requeiro, também, ao Excelentíssimo Deputado Estadual Campos Machado, do PTB São Paulo, para que se inteire da destinação dada aos recursos deste fundo desde a promulgação da lei de sua autoria, visto que a cidade de Avaré pouco tem demonstrado em termos de melhorias na estrutura urbana com a finalidade de ampliar o potencial turístico do local. Segundo informações, o que vemos são somente obras inacabadas ou gastos desnecessários como este investimento na Torcida da Copa em que vamos custear, com verbas do Turismo.

Requeiro, ainda, que seja oficiado o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para que se manifeste quanto à possível regularização da estrutura da Copa a ser construída na Concha Acústica, já que o local não apresenta AVCB o que, segundo a lei, impedirá a liberação do AVCB temporário para o local pretendido.

#### Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, com base em resposta que obtive do requerimento de número 400 de 01/04/2013, que iriam monitorar as causas do acúmulo de água das chuvas na Rua Francisco Cruz, localizada no Bairro Ipiranga, observando que se passou um ano do ocorrido e situação continua a mesma, informe qual conclusão chegaram pois se obteve tempo hábil para estudar e encontrar o problema.

-Para que seja oficiado ao Senhor Paulo Henrique Ciccone, Secretário de Obras, para que estude a possibilidade de conclusão da pista de rolamento da Rua Castelo Branco, obra essa que não custará caro aos cofres públicos pois se trata de apenas 50 metros de asfalto.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, notifique o proprietário do prédio aonde eram as instalações do Posto Zanluchi, localizado na Rua Espírito Santo, confluência com a Rua Mato Grosso, que realize um isolamento mais adequado do local. Assim com essa medida evite a invasão do local por moradores de rua, que muitas vezes são usuários de entorpecente ou álcool e tiram o sossego da vizinhança da redondeza, com brigas e abordagem pedindo alimentos ou uns trocados.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que por meio do setor competente, com base na resposta ao requerimento de número 168 de 25/02/2013, visando a possibilidade de implantar uma Operação Limpeza, nos moldes da Cidade Limpa, não seria possível no momento por falta de maquinários e mão-de-obra, mas na data seguinte seria solucionado o problema, como observamos a data, ao longo do ano nos deparamos com vários entulhos em nossas vias, e o Projeto Limpeza sugerido em requerimento e o Projeto Cidade Limpa promovida pela TV Tem, não foram executados em nossa cidade, informe qual a dificuldade no momento para que o referido não seja realizado.

#### Eduardo David Cortez

-Para que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual há meses a Praça da Paz encontra-se ausente de iluminação pública, bem como porque a bomba de água da Cascatas funciona 24 horas ( vinte e quatro horas ), sendo que o reservatório de água da cascata não é abastecido periodicamente e sua manutenção não é regular. Requer ainda, o motivo pelo qual a falta de vigia, e também tomar providências com urgência em relação a isso. O local acima descrito está bastante precário, havendo muitas reclamações de munícipes frequentadores.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade da Guarda Municipal, juntamente com a Polícia Militar, realizarem rondas periódicas no período noturno, de preferência nas ruas e pátio de estacionamento do Cristo Redentor e do Bar Madalena. A medida visa coibir o volume excessivo de som automotivo naquele local, cumprindo a Lei existente e, bem como tentar banir de vez o consumo de bebidas alcoólicas por menores e drogas ilícitas no local.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis quantos imóveis da Prefeitura Municipal estão sendo explorados por terceiros, qual o valor da locação e quando será o término dos contratos. Tal propositura visa tomar conhecimento do quanto de arrecadação de locação recebe os cofres públicos municipais.

-Para que sejam oficiados os votos de congratulações e parabenizações desta respeitável Casa de Leis à JOVEMATRIZ AVAREENSE Geytsa Garcia. Tal propositura visa reconhecer o seu precoce e excepcional talento artístico, pela bela interpretação que vem fazendo na novela global : Meu Pedacinho de Chão, como a personagem Pituquinha.

#### Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado a SENAD - Secretaria Nacional Sobre Drogas em nome do Senhor Vitor André Zílio Maximiano, solicitando o apoio na realização da 2ª Semana Municipal Antidrogas que acontecerá entre os dias 22 a 28 de junho, com o tema: Diga Não Às Dependências, conforme o COMAD-Avaré, ao qual prestamos apoio e conselho. O Conselho Sobre Drogas de Avaré não possui dotação orçamentária para realização de eventos, porém as drogas avançam por toda sociedade avareense sem distinção, precisamos da ajuda. Cientifique-se: Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Avaré.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e o setor competente, para que informe a essa Casa de Leis, quais os projetos de investimento para o Distrito da Barra Grande. Para que possamos informar a população sobre o plano de melhoria do nosso município.

-Para que seja oficiado a Deputada Estadual Rita Passos – PSD, votos de parabenização pelo sucesso da Emenda Parlamentar deliberada para o Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais.), para fins de obras de ampliação e adequação do prédio. Para que fique registrado nos anais desta Casa de Lei as seguintes informações:

Número da Emenda: 2014.072.005-1;

Valor R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais.);

Beneficiário: Asilo Lar São Vicente de Paula;

Solicitação: Vereador Tucão;

Emenda: Rita Passos – PSD

Liberação Casa Civil: 14/05/2014.

Cientifique-se: Gabinete Deputada Passos, Drades e o Asilo lar São Vicente de Paula.

-Para que seja oficiado e consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da senhor WANDERLEI BONAN, ocorrido em Avaré, no dia 22 de maio do corren-

te fato, que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, por meio de sua esposa Sra. Suzi Vaz Bonan, na Rua Acre, 2.299 – Bairro Santana, nesse município, transmitindo-lhe ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-Para que seja oficiado à Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços em nome do ilustre secretário Paulo Henrique Ciccone, para que seja enviado a essa Casa de Leis um relatório de quantos loteamentos foram aprovados nos últimos 12 meses. Para que seja feito um estudo e levantamento de dados e informações.

#### Roberto Araujo

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo regimental de 15 dias, cópia da ATA relativa a reunião com os Monitores Escolares e demais pessoas, realizada na semana passada, versando sobre a qualidade do serviço de transporte de alunos efetuados pela empresa Expresso Transportes Kaçulla, conforme noticiado pelo próprio Prefeito Municipal quando da entrevista concedida junto à Radio Paulista FM, no dia 23/05/2014.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo informe no prazo regimental de 15 dias, o porquê ainda não efetivou o pagamento da diferença salarial correspondente a evolução funcional dos atuais ocupantes dos cargos públicos da educação básica, previsto na Lei Complementar nº 152, de 06/09/2011, devidamente regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 3.823, de 27 de fevereiro de 2014, que entrou em vigor a partir de 01/03/2014. Importante salientar, que a previsão orçamentária para honrar essa diferença salarial já existe e essa demora do Prefeito Municipal em efetuar o devido pagamento, além de causar prejuízos a toda classe educadora do município, poderá ensejar ao mesmo crime de improbidade administrativa.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento de MARIA QUIRINO RIBEIRO DA SILVA LICEUTHOSI

#### INDICAÇÃO

##### Bruna Maria Costa Silvestre - Presidente

-Para que por meio do setor competente em conjunto com a concessionária CCR SP Vias, providencie melhorias na iluminação da Rua Dr. Osvaldo Brito Benedete, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II, no acesso a SP 255 - Rodovia João Melão.

-Para que por meio do setor competente instale placas de "PROIBIDO JOGAR LIXO" em toda a extensão da área verde da Rua Dr. Heitor de Barros, Parque Residencial Gilberto Filgueiras II.

##### Marcelo José Ortega – Vice-presidente

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, providencie melhorias na iluminação do campo Municipal de Avaré, visando possibilitar a utilização do referido campo em eventos esportivos noturnos e para caminhada de pedestres.

##### Ernesto Ferreira de Albuquerque – 1º Secretário

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize melhorias no Centro Comunitário do Povoado Barra Grande. Segundo informações, não há água e nem banheiros disponíveis. Cientifique-se o morador da localidade Márcio Nespeca.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que realize pavimentação das ruas do povoado Barra Grande, atendendo solicitação do morador Márcio Nespeca, sendo essa uma aspiração antiga daquela localidade.

##### Francisco Barreto de Monte Neto – 2º Secretário

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a capinação na área situada entre a Rua América com a Rua Epitácio Pessoa, na Vila Jardim. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade pelos transtornos causados como insetos e animais peçonhentos.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa-buracos, na Av. João Vitor de Maria, na Vila Martins II, na altura do nº 550. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade ou que por ali trafegam, pelo risco de acidente que o mesmo está proporcionando aos munícipes, que pedem urgência na resolução do problema.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja estudada por meio da secretaria competente, a possibilidade de fazer ligação

entre as Ruas Domiciano Santana com Rua Vital Brasil no bairro Alto. A presente indicação tem como objetivo a melhoria do trânsito oferecendo uma alternativa para agilizar o acesso ao bairro.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, reposição de pedras (mosaico português), na Praça João Lopes de Andrade, no bairro Alto da Boa Vista. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade, preocupados com a soltura das pedras, que podem causar acidentes para quem caminha e prejuízo ao erário.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, limpeza na Rua Alvaro Filgueiras, no bairro Plimec, em toda a sua extensão, bem como um estudo para escoamento da água que se acumula ao longo daquela via. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade, preocupados com o acúmulo de lixo e água parada provocando mau cheiro, e a presença de insetos e animais peçonhentos.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciado por meio da secretaria competente, reparo no leito carroçável da Rua Pará entre as ruas Minas Gerais e Rua Paraíba. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade ou por ali trafegam, pois houve afundamento da rua e soltura das lajotas, as quais podem causar acidentes.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que seja providenciada por meio da secretaria competente, limpeza na Rua Iraty Reis, no bairro Avaré I. O presente pedido foi apresentado por moradores daquela localidade, preocupados com o mato Alto e sujeira acumulada.

#### Antonio Leite de Oliveira

-Por meio do setor competente, providencie melhorias na pista de caminhada da Praça da Caic. Visto que munícipes que utilizam a pista para suas caminhadas, têm reclamado do calçamento danificado.

-Por meio do setor competente, estudem a possibilidade de colocar uma placa de proibido estacionar em frente a Creche Ana S Oliveira Dona Centro de Ed. Inf. localizada na Rua Emilio Figueiredo no bairro Jardim Tropical. Uma vez que ao estacionarem os carros em frente à Creche, a visão dos motoristas que vêm da Rua Zico de Castro fica prejudicada e os riscos de acidentes são enormes.

-Por meio do setor competente, estudem a possibilidade de melhorar o policiamento ou até mesmo o envio da guarda municipal ao Bairro Terras de São José. Visto que moradores já fizeram diversas reclamações e até o momento não foi tomada nenhuma providência e os mesmos tem tido suas casas furtadas, e obras estão sendo saqueadas.

-Por meio do setor competente providencie a operação tapa-buracos na Rua Emilio Lombardi confluência com a Rua Cabo Francisco Verpa no Bairro Vila Operária.

#### Benedito Braz Ferreira

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção nas placas de sinalização do entroncamento das ruas Almirante Barroso e Presidente Costa e Silva, no bairro Vila Martins.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção na Rua Elisário Gomes, no bairro Jardim Vera Cruz.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e operação tapa-buracos na Rua Abrahin Dabus, no bairro Ipiranga.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente verifique a possibilidade de realizar manutenção e passagem de retroescavadeira na Estrada Água da Onça.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção e conserto nas calçadas da Praça Ludgero Silvio Santana, no bairro Jardim Vera Cruz.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, verifique a possibilidade de realizar manutenção na praça Padre Paulo Roberto Justino, no bairro Duílio Gambini.

#### Carlos Alberto Estati

-Para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande realizar a limpeza total de calçada da rua José Amicci, no Recanto Vó Pepina.

-Para que por meio de Secretaria Municipal Competente, mande realizar a limpeza total de calçada da rua Victor Ferrante, no Recanto Vó Pepina.

**Denilson Rocha Zioldo**

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a capinação e limpeza do terreno localizado na rua Glasgow, no bairro Jardim Europa III, visto que o mato alto tomou conta do passeio público e moradores circunvizinhos estão reclamando da proliferação de insetos e animais peçonhentos.

-Para que o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, sejam notificados os proprietários dos lotes localizados na avenida Santos Dumont, no bairro Di Fiori, para que mantenham seus terrenos limpos, murados e com construção de passeio público.

-Para que oficie ao Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a remoção da galhada localizada na rua Avelino Fernandes e rua Prudente de Moraes, no bairro Santa Elizabeth, visto que o entulho está atrapalhando o passeio público, obrigando o pedestre a transitar pela via.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, o reparo dos bancos localizados na praça Pimpinella Josephina Sartori, no bairro Duílio Gambini, visto que os bancos estão quebrados e sem condições de uso.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a substituição das lâmpadas queimadas da avenida Osvaldo Brito Benedetti e da avenida Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno, próximas ao Lago Bertha Bannwart, visto que as referidas vias são muito utilizadas, tanto por motoristas quanto por pedestres, e a falta de iluminação pode ocasionar acidentes graves.

-Para que oficie o Prefeito Municipal, para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, a recuperação do leito carroçável da rua Érico Veríssimo, próximo ao nº 07, visto que na referida via encontra-se um imenso buraco, que está causando transtornos aos motoristas e pedestres que circulam pelo local.

**Edson Flávio Theodoro da Silva**

-Para que por meio do setor competente, providencie estudos no sentido de canalizar o córrego que passa ao lado da empresa Lajão Material de Construção, na Avenida Paranapanema, um pedido que por diversas vezes tramitou nesta Câmara e que até o momento não obteve resposta positiva do Executivo. Ressaltando que nesse local o acúmulo de água da chuva é constante, o que prejudica não só o tráfego de veículos, mas também causa prejuízos aos moradores que acabam tendo suas casas invadidas pelas águas das chuvas.

-Para que por meio do setor competente, seja colocado redutor de velocidade na Rua Saul Bertolacine no trecho que liga os bairros Santa Elizabeth, Tropical e Paraíso.

-Para que por meio do setor competente, estude a possibilidade de reparos das rampas públicas de acesso à embarcações das águas da Represa de Jurumirim, Costa Azul e Camping Municipal.

**Eduardo David Cortez**

-Para que estude a possibilidade de ampliar a Feira da Lua até a Praça Juca Novaes. A medida visa atender alguns feirantes que ainda estão aguardando na lista de espera.

-Para que estude a possibilidade da realização do Bazar das Entidades Assistenciais 1 (uma) vez por mês, na Praça do Largo São João ou Romeu Bretas. A medida visa atender as necessidades das Entidades Assistenciais que fazem ou tenham a intenção de realizar um Bazar Beneficente.

-Para que por meio do setor competente ou de particulares, se for o caso, seja construída uma calçada no final da subida da Rua Major Vitoriano ao lado direito bem como no início da Avenida também ao lado direito. A medida visa proporcionar segurança aos pedestres que caminham por aquele trecho.

-Para que por meio do setor competente sejam demarcadas faixas de pedestres em todas as vias das Avenidas Espanha, Itália e Celso Ferreira. A medida visa proporcionar segurança aos transeuntes.

-Para que por meio do setor competente estude a possibilidade de criar o cargo de motorista de ambulância, o qual foi aprovado recentemente pelo Senado Federal. A medida visa adequar o cargo de condutores de veículos que dirigem as ambulâncias.

-Para que por meio do setor competente intime o proprietário do lote situado à Rua Concheta de Asgotini Arca, ao lado do nº 1196, a limpar o citado terreno que encontra-se com mato alto. Ocorre que o local acima descrito encontra-se bastante precário.

-Para que sejam atualizados os valores das diárias dos motoristas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré. Podendo a seguir os seguintes valores :

Botucatu.....R\$ 50,00  
Bauru/Jaú.....R\$60,00  
Araraquara/Sorocaba.....R\$70,00  
Campinas/Curitiba/Presidente Prudente/Ribeirão Preto/São José do Rio Preto/São Paulo.....R\$ 80,00. Para garantir que os motoristas da Prefeitura Municipal,

que tanto se dedicam à população e a nossa cidade, tenham uma diária que lhes garanta ao menos refeições dignas.

-Para que por meio do setor competente seja estudada a possibilidade da criação de Exposição de Orquídeas da Estância Turística de Avaré. Um projeto dessa grandeza atrairá orquidófilos de todo o Brasil para a nossa cidade, bem como propiciará aos cidadãos de Avaré e turistas uma mostra de rara beleza.

-Para que seja estudada a possibilidade junto ao Secretário da Indústria e Comércio, de criar um galpão contendo vários box comerciais, para a comercialização de produtos populares, aos moldes do camelódromo da cidade de Botucatu, porém totalmente coberto, podendo ser utilizado para isso o prédio da antiga Nocaija, atrás do Teatro Municipal. Sendo que para poder participar do Projeto e local um box a preço popular, o microempreendedor deverá ter CNPJ e estar devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal e trabalhar apenas tão somente com produtos devidamente legalizados.

**Júlio César Theodoro**

-Para que seja criado um dispositivo de fiscalização pelo abuso de substâncias químicas e álcool, nos eventos públicos como feira da lua, evitando a venda de recipientes e embalagens de vidro.

**Roberto Araujo**

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Congeta D'agostini - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Congeta D'agostini, nº 1.076, nº 1.088 e nº 1.088 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Braz Camilo de Souza - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Braz Camilo de Souza, nº 1.125, nº 1.136, nº 1.160 e nº 1.161 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Antonio Hassum - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Antonio Hassum, nº 78, nº 98, nº 101, nº 106 e nº 122 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua João Peres Nicola - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua João Peres Nicola, nº 119 e nº 122 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Samuel Wainer - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Samuel Wainer, nº 1.791 e nº 1.801 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Heitor de Barros - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Heitor de Barros, nº 292, nº 302 e nº 313 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Julio Landi - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Julio Landi, nº 1.110, nº 1.112, nº 1.125, nº 1.136, nº 1.173 e nº 1.184 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Julio Bellucci - Bairro: "Brabância", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Julio Bellucci, nº 125, nº 185, nº 194, nº 195 e nº 204 - Bairro: "Brabância", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Ceará (entre a Rua Goiás e Rua Rio de Janeiro) - Bairro: "Centro", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Ceará, nº 1.287 e nº 1.302 - Bairro: "Centro", Avaré/SP.

-Para que por meio do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Ceará (atrás da Igreja São Benedito) - Bairro: "Centro", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. Cientifique-se os moradores da Rua Ceará, nº 110 e nº 120 - Bairro: "Centro", Avaré/SP.

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/14 – PROCESSO Nº. 170/14**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para execução de sinalização horizontal.

**Data de Encerramento:** 25 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 25 de junho de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/14 – PROCESSO Nº. 171/14**

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de óleo Diesel S-10 e Arla 32 para a Secretaria de Meio Ambiente.

**Data de Encerramento:** 13 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 13 de junho de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/14 – PROCESSO Nº. 177/14**

**Objeto:** Aquisição de ônibus urbano para transporte de alunos.

**Data de Encerramento:** 27 de junho de 2014 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 27 de junho de 2014 às 10:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2014 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/14 – PROCESSO Nº. 173/14**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura de microcomputadores e notebooks.

**Recebimento das Propostas:** 02 de junho de 2014  
**Abertura das Propostas:** 24 de junho de 2014 às 09:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 205 – www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Maria Luíza Pereira Dias – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/14 – PROCESSO Nº. 176/14**

**Objeto:** Aquisição de camisetas para o PROERD.

**Recebimento das Propostas:** 04 de junho de 2014 das 8hs até 16 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 16 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 16 de junho de 2014 às 15:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/14 – PROCESSO Nº. 178/14**

**Objeto:** Aquisição de CPAPs para a Secretaria de Saúde.

**Recebimento das Propostas:** 10 de junho de 2014 das 8hs até 25 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 25 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 25 de junho de 2014 às 14:00 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Andreia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/14 – PROCESSO Nº. 179/14**

**Objeto:** Aquisição de divisórias para SEMADS.

**Recebimento das Propostas:** 10 de junho de 2014 das 8hs até 30 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 30 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 30 de junho de 2014 às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bmnet.com.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Andreia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/14 – PROCESSO Nº. 180/14**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição e substituição de conjuntos semaforicos existentes, incluindo equipamentos e serviços.

**Recebimento das Propostas:** 03 de junho de 2014 das 8hs até 13 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 13 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 13 de junho de 2014 às 15:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/14 – PROCESSO Nº. 181/14**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para os Jogos Regionais 2014.

**Recebimento das Propostas:** 02 de junho de 2014 das 8hs até 11 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 11 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 11 de junho de 2014 às 15:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Emilene Picinini Ferreira – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/14 – PROCESSO Nº. 182/14**

**Objeto:** Aquisição de rolo compactador – OC 00012

**Recebimento das Propostas:** 02 de junho de 2014

**Abertura das Propostas:** 26 de junho de 2014 às 09:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 205 – www.bec.sp.gov.br -

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de maio de 2014 – Maria Luíza Pereira Dias – Pregoeira.**

**Repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/14  
PROCESSO Nº. 146/14**

**Objeto:** Registro de Preços de pneus para diversas Secretarias Municipais.

**Recebimento das Propostas:** 10 de junho de 2014 das 8hs até 24 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 24 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 24 de junho de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2014 – Andreia de Fátima Fragoso – Pregoeira.**

**Repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/14  
PROCESSO Nº. 151/14**

**Objeto:** Aquisição de 02 veículos pickup para uso da Secretaria de Obras.

**Recebimento das Propostas:** 06 de junho de 2014 das 8hs até 18 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 18 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 18 de junho de 2014 às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de maio de 2014 – Andreia de Fátima Fragoso – Pregoeira.**

**Repetição PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/14  
PROCESSO Nº. 153/14**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de óleos e graxas para secretarias da municipalidade.

**Recebimento das Propostas:** 06 de junho de 2014 das 8hs até 18 de junho de 2014 às 08:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 18 de junho de 2014 das 09:00 às 11:00 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 18 de junho de 2014 às 15:00 horas. Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de maio de 2014 – Andreia de Fátima Fragoso – Pregoeira.**

**DELIBERAÇÃO****Tomada de Preços nº 010/14 – Processo nº 160/14**

Conforme a Assessoria Jurídica, a Senhora **OLGA MITIKO HATA**, Presidente da CPJL, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rratificação do edital em epígrafe, acrescentando a seguinte cláusula:

**DO RECOLHIMENTO DA ART**

Quando da assinatura da Ordem de Serviço a empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa a obra e serviço, objeto do contrato, decorrente da presente licitação.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia **27 de junho de 2014, às 14 horas**, para início da sessão.

**Pregão Presencial nº 053/14 – Processo nº 154/14**

Conforme a Assessoria Jurídica referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora **CAROLINA APARECIDA FRANCO DE FREITAS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **13 de junho de 2014, às 14 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2014

**RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DAS  
PROPOSTAS TÉCNICAS  
CONVITE Nº 002/14 – PROCESSO Nº 140/14**

As empresas participantes foram classificadas com a seguinte pontuação:

**DUETO COMUNICAÇÕES LTDA – EPP – 89,33 (oitenta e nove vírgula trinta e três)**

**CASE PROPAGANDA, ARTES E PRODUÇÕES LTDA – 76 (setenta e seis)**

Abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **A R SORBO ME**, objetivando a prestação de serviço de traslado e aquisição de urnas mortuárias para o SEMADS, relativa ao **Pregão Presencial nº. 030/14 – Processo nº. 086/14 – Homologado em: 28/05/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a empresa **BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO – ME**, objetivando Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas para eventos da Prefeitura atendendo todas as secretarias e departamentos, relativa ao **Pregão Presencial nº. 049/14 – Processo nº. 142/14 - Homologado em: 29/05/2014.**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **TECNOSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** (lotes 01 e 03) e **BRLINETECH LTDA EPP** (lote 02), objetivando a aquisição de máquinas para o setor de limpeza pública, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 022/14 – Processo nº. 084/14 - Homologado em: 07/05/2014.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** as empresas **ISOLINA VAZ PAVÃO ME** (lotes 01, 03 e 04) e **BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME** (lote 02), objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 039/14 – Processo nº. 127/14 - Homologado em: 12/05/2014.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Dispensa nº. 028/14 – Processo nº. 123/14**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT**, com valor global de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** objetivando desenvolvimento de métodos e técnicas eficientes para o controle do processo erosivo localizado no Bairro Rural Pedra Preta, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 029/14 – Processo nº. 137/14**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **TERRAPLANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA – ME**, com valor global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** objetivando prestação de serviço técnico de topografia, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de abril de 2014 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO E ADITIVO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/13 – Processo nº. 372/13** fica aditado o valor de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**, para a empresa **ANGRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando prestação de serviços de consultas de cardiologia e exames para pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde e Prorrogado o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2014 - **Assinatura do Termo em: 27/03/2014.** **DISPENSA Nº 017/14 – Processo nº. 072/14** fica aditado o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para a empresa **RECAM RC LTDA – EPP**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando locação de 02 caminhões compactadores para coleta de lixo e Prorrogado o presente contrato até o dia 11 de maio de 2014 - **Assinatura do Termo em: 25/04/2014.**

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/13 – Processo nº. 344/13, (Contrato 278/13)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o senhor **PAULO SALIM ANTÔNIO CURIATI**, objetivando a instalação do Centro de Atendimento ao Educando Profª Maria José de Araújo - Centrinho, com prorrogação até 09 de julho de 2014. O valor mensal será de **R\$ 2.433,90 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)** – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

**ANULAÇÃO**

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/14 – Processo nº. 149/14**, objetivando a aquisição de lancetas, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 22/05/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/14 – Processo nº. 129/14**, objetivando realização de estudo geológico geotécnico e emissão de laudo de estabilidade de talude de área urbana, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 22/05/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

**REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADO** o lote 04 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/14 – Processo nº. 084/14**, que tem por objeto a aquisição de máquinas para o setor de manutenção de limpeza pública, conforme preceitua o “caput” do artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 07/05/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADO** os lotes 1, 7, 8 e 10 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/14 – Processo nº. 109/14**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para grupos atendidos pelos departamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme preceitua o “caput” do artigo 49, primeira parte, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - **Revogada em: 13/05/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/14 – Processo nº. 111/14**, que tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para departamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 09/05/14 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

**Modalidade: Dispensa nº. 028/14 – Processo nº. 123/14**  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT**  
**Objeto:** Responsável pelo desenvolvimento de métodos e técnicas eficientes para o controle do processo erosivo no Bairro Rural Pedra Preta.  
**Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**  
**Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2014.**

**Modalidade:** Dispensa nº. 029/14 – Processo nº. 137/14  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratada:** TERRAPLANA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA S/C LTDA – ME.  
**Objeto:** Prestação de serviço técnico de topografia.  
**Valor Global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 14/04/2014.

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

**Modalidade:** Pregão Presencial nº. 049/14 – Processo nº. 142/14  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO – ME.  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e estruturas para eventos da Prefeitura atendendo todas as secretarias e departamentos.  
**Valor Global:** R\$ 204.916,66 (duzentos e quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).  
**Data da Assinatura do Contrato:** 29/05/2014

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 022/14 – Processo nº. 084/14  
**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** TECNOSERRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME (lotes 01 e 03).  
**Valor Global:** R\$ 33.039,00 (trinta e três mil trinta e nove reais).  
**Contratado:** BRLINETECH LTDA EPP (lote 02).  
**Valor Global:** R\$ 1.619,00 (hum mil seiscentos e dezenove reais).  
**Objeto:** Aquisição de máquinas para o setor de limpeza pública.  
**Data da Assinatura do Contrato:** 07/05/2014

### Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 039/14 – Processo nº. 127/14

**Contratante:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
**Contratado:** ISOLINA VAZ PAVÃO ME (lotes 01, 03 e 04).  
**Valor Global:** R\$ 88.215,74 (oitenta e oito mil duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).  
**Contratado:** BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME (lote 02).  
**Valor Global:** R\$ 121.495,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito.  
**Data da Assinatura do Contrato:**

### ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/14 – PROCESSO Nº 106/14.

Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e quatorze (12/maio/2014), às nove horas (09:00h), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, no Centro, na cidade de Avaré, SP, reuniu-se a Presidente da Comissão, senhora Olga Mitiko Hata, e seus membros composta pelas senhoras Emilene Picinini Ferreira, Maria Luiza Pereira Dias e Carolina Aparecida Franco de Freitas, designados através da Portaria anexa a esta ata, tendo como objeto a formação de um cadastro de leiloeiros oficiais, devidamente registrados nas Juntas Comerciais Estaduais e capazes para exercerem seus ofícios, quando forem solicitados pela Administração para realização de leilões públicos, conforme edital, verificou-se a entrega de dezessete (17) envelopes até o prazo determinado, às dezesseis (16:00hs) do dia vinte e oito de abril de dois mil e quatorze (28/abril/2014) e dois (02) envelopes após essa data, ou seja, em vinte e nove de abril de dois mil e quatorze (29/abril/2014), os quais não foram abertos. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes e conferência dos documentos apresentados, sendo declarados aptos a se habilitarem ao credenciamento, tanto para leilões presenciais e/ou eletrônicos, os seguintes interessados, todos pessoas físicas: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, registro Jucesp 690 – **CAROLINE DE SOUZA**, registro Jucesp 738 – **DOUGLAS TUPINAMBÁ CAMARGO**, registro Jucesp 424 – **GILSON KENETI INUMARU**, registro Jucesp 762 – **MOACIR DE SANTI**, registro Jucesp 315 – **NILTON BRINCALLIÃO**, registro Jucesp 728 – **OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO**, registro Jucesp 607 – **RODRIGO APARECIDO RIGOLIN DA SILVA**, registro Jucesp 732 – **TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA**, registro Jucesp 723. Os demais interessados foram declarados inaptos para a habilitação, por não atenderem os respectivos requisitos editalícios: **ANDERSON MORALES**, registro Jucesp 379, 2.1.1-E (declaração e/ou atestado de capacidade que indique o índice

de desempenho) – **CARLO FERRARI**, registro Jucesp 917, 2.1.1-E (declaração e/ou atestado de capacidade que indique o índice de desempenho) e 2.1.1-F (relatórios de leilões – só apresentou um) – **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, registro Jucesp 661, 2.1.3-D (cópia de inscrição do INSS) – **DANIEL ROBERTO MARCHIORO**, registro Jucesp 695, caput do Edital (envelope entregue fora do prazo) – **GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI**, registro Jucesp 262, 2.1.1.C (certidão negativa de débitos Federais) – **JOSÉ ROBERTO MARCHIORO**, registro Jucesp 341, caput do Edital (envelope entregue fora do prazo) – **MIRIAM APARECIDA FRANÇA**, registro Jucesp 864, 2.1.1-B (certidão de distribuição criminal), 2.1.1-E (declaração e/ou atestado de capacidade que indique o índice de desempenho) e 2.1.1-F (relatórios de leilões) – **NATACHA BORBOLLA MORALES**, registro Jucesp 859, 2.1.1-B (certidão de distribuição criminal), 2.1.1-E (declaração e/ou atestado de capacidade que indique o índice de desempenho) e 2.1.1-F (relatórios de leilões) – **NELSON BERNARDO JÚNIOR**, registro Jucesp 689, 2.1.1-B (certidão de distribuição criminal), 2.2 (autenticação da cópia de inscrição do INSS) e 2.1.1-F (relatórios de leilões) – **VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO**, registro Jucesp 936, 2.1.1-B (certidão de distribuição criminal), 2.1.1-E (declaração e/ou atestado de capacidade que indique o índice de desempenho) e 2.1.1-F (relatórios de leilões). Os dois (02) envelopes entregues fora do prazo não foram abertos e serão juntados aos autos, pro forma. Todos os interessados, habilitados e não habilitados, deverão ser formalmente comunicados dessa decisão, a fim de que, se quiserem, interpor recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação oficial dessa decisão. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos (12h30min), do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de toxina botulínica tipo A, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atender paciente com avaliação social

**Fornecedor :** Allergan Produtos Farmacêuticos LTda  
**Empenhos :** 3332/2014

**Valor :** R\$ 1.720,00

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de óleos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a frota do SAMU.

**Fornecedor:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda.

**Empenho:** 4856/2014

**Valor :** R\$ 161,45

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de aparelho de ar condicionado do Pronto Socorro por assistência técnica autorizada.

**Fornecedor :** Avare Com. De Aquecedores e Condicionador de Ar Ltda

**Empenhos :** 4709/2014

**Valor :** R\$ 600,00

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor :** Avamed Distribuidora Ltda Me

**Empenhos :** 3382, 3381, 3837, 4018, 3807, 4945, 4943, 4631, 4895, 4019, 4632, 3380, 4944, 3379, 2382, 2209, 3136, 3355, 3189/2014

**Valor :** R\$ 421.504,95

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço aquisição de suplementos alimentares para pacientes cadastrados de avaliação social, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor :** BCR Com. De Prod. Nutricionais e Hosp. Ltda ME

**Empenhos :** 3757/2014

**Valor :** R\$ 19.700,00

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atendimento a saúde, sendo imprescindível para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor :** Centermedi Com.Prods.Hospitalares Ltda

**Empenhos :** 3387, 2389, 2217/2014

**Valor :** R\$ 1.486,26

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis para as unidades de Saúde, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor :** DJP Farma Distribuidora Hospitalar Ltda Epp

**Empenho:** 15917/2013, 6283, 2310/2014

**Valor :** R\$ 889,48

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados de tarja preta, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o atender os pacientes de mandado judicial.

**Fornecedor :** Erefarma Produtos para Saude Eireli

**Empenhos :** 4904/2014

**Valor :** R\$ 416,40

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com impressos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária em caráter emergencial para atender ao Pronto Socorro.

**Fornecedor : Gril - Graf. E Repres. Indts. Ltda****Empenhos : 3781/2014****Valor : R\$ 1.162,80**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de suplementos alimentares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Departamento de Saúde.

**Fornecedor : Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda****Empenhos : 16562/2013****Valor: 36.900,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de Construção para a UBS Jardim Brasil e USF I Brasil Novo, o material é necessário para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda****Empenhos : 3976/2014****Valor : R\$ 94,50**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos para fornecimento de tiras para medir glicemia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à municipalidade.

**Fornecedor : Johnson & Johnson do Brasil Ind.Com.Prod.Ltda.****Empenho: 3533/2014****Valor : R\$ 520,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor : Mauro Faria Ribeiro****Empenhos : 3695/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para bomba de infusão, tal quebra de ordem cronológica é necessária para atender paciente com mandado judicial Juliana Csoké Zimmermann.

**Fornecedor : Medtronic Comercial Ltda****Empenhos : 4684/2014****Valor : R\$ 2.325,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender ao Pronto Socorro.

**Fornecedor : Quality Medical Com de Distr de Medicamentos****Empenhos : 4030/2014****Valor : R\$ 3.697,50**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais para Terapia Ocupacional do CAPS, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Rodrigues & Roberto Avare Ltda ME****Empenhos : 3535/2014****Valor : R\$ 1.596,13**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento a Farmácia Popular.

**Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP****Empenhos : 4963/2014****Valor : R\$ 408,30**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento ao Pronto Socorro e USF V Plimec.

**Fornecedor : Zurich Medical do Brasil Ltda EPP****Empenhos : 17861/2013, 2333/2014****Valor : R\$ 5.378,10**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014

**Fornecedor : Biudes & Oliveira Equipamentos LTda****Empenhos : 4690/2012****Valor : R\$ 36.499,95**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos, Serviços prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : Carolina Scuro Andrade Teixeira - Me****Empenho: 5957, 5954, 5955, 6324, 7077, 5956, 8629, 8628, 8916, 8626, 8624, 9620, 10073, 10074, 10075, 10340, 10341, 10610, 10613, 10609, 12886, 12887/2011, 658, 1682, 1684, 6025, 5957, 6026, 6277, 5887, 5890/2012.****Valor : R\$ 12.938,90**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de colchão caixa de ovo, aquisição de 12 andadores e aquisição de aspirador secreção eletrônico, aquisição de aspirador secreção eletrônico, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods. Medicos e Ort. Ltda****Empenhos : 10426, 13112, 12053, 12965/2012****Valor : R\$ 1.646,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exp. LTDA****Empenhos : 493/2011, 3268/2011, 16550/2010,****Valor : R\$ 77.802,42**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Publico Municipal.

**Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda****Empenhos : 239/2014****Valor : R\$ 2.563,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição, tal quebra de ordem cronológica justifica-se para que possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição para 15 atletas, para poderem participar da modalidade de karate da SEME.

**Fornecedor : Federação Paulista de Karate Interistilos****Empenhos : 6565/2014****Valor : R\$ 1.500,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : G. Barbosa & Teixeira Ltda ME****Empenhos : 10337, 10079, 10078, 10077/2011****1853, 1852, 682, 683, 684, 4817, 4819, 3469, 3470, 3521, 2892, 2901, 2902, 1984, 5623, 1983, 5624, 5624, 5935, 5936, 5952, 5953, 5945, 6219, 6220/2012****Valor : R\$ 51.061,20**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação do edital para o setor de licitações.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A****Empenhos : 50/2014****Valor : R\$ 3.263,53**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de estudo ambiental, tal quebra de ordem cronológica se justifica conforme negociação efetivada com base na Lei nº1782/2014.

**Fornecedor : Planterra Análises Meio Ambiente e Serv. Ltda EPP****Empenhos : 11955/2011****Valor : R\$ 11.800,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica é necessária para o bom atendimento a municipalidade.

**Fornecedor : Primar-net Instalações Elétricas E Infor. Ltda****Empenhos : 3986, 3923/2014****Valor : 2.524,54**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de processamento de dados e gerenciamento de infrações/multas de trânsito.

**Fornecedor : Sofolha Informática Ltda****Empenhos : 11869/2013****Valor : R\$ 3.600,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor : Comércio de Material Elétrico Avaré Ltda ME****Empenhos : 2363, 5137/2014****Valor : R\$ 450, 70**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com aquisição e manutenção de bomba, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atender a Secretaria da Municipalidade.

**Fornecedor : Fiorato e Trombeta Ltda ME****Empenhos : 2365/2014****Valor : R\$ 228,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimentos de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento à Frota Municipal.

**Fornecedor : Gilberto Pereira de Souza Maquinas - ME****Empenhos : 4907, 4908, 4981, 4980, 4909/2014****Valor : R\$ 1.836,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de urnas e translados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento as solicitações e liberação constantes de urnas e translados necessários para o funeral.

**Fornecedor : A. R. Sorbo ME****Empenhos : 7194/2013****Valor : R\$ 1.181,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramenta, tal quebra de ordem cronológica é necessária para manutenção dos veículos da oficina mecânica - Leve.

**Fornecedor : A. Alves Motores Me****Empenho(s) : 661/2014****Valor : R\$ 75,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a estruturação e reforma da saúde .

**Fornecedor : A.M. G. Albuquerque****Empenho : 3808/14****Valor : R\$ 2.925,74**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : A.P. De Oliveira Automotores Ltda****Empenhos : 6110, 5011/2014****Valor : R\$ 2.950,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor : Alberto Caio Tamborrino EPP****Empenhos : 1775, 5134/2014****Valor : R\$ 584,41**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de monitoramento e vigilância eletrônica no prédio FSS, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração, sendo imprescindível para a segurança do prédio.

**Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME****Empenhos : 1433/2014****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para se tratar de fornecimento à merenda escolar.

**Fornecedor : Atacadão Fartura Distribuidora Ltda ME****Empenhos : 1716/2014****Valor : R\$ 3.079,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda****Empenhos : 4989, 5028, 5025, 5027, 5026, 5136, 4940, 4941, 4857, 4858, 4859, 4897/2014****Valor : R\$ 8.072,69**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 2 banheiros químicos , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para ser instalado na Avenida Paranapanema.

**Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda****Empenhos : 6088/14****Valor : R\$ 380,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de mão de obra e troca de reparos de válvula hidra, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a mão de obra para adequação do vazamento de água do ginásio Kim Negrão .

**Fornecedor : Benedito Aparecido Gonçalves****Empenhos : 5061/2014****Valor : R\$ 1.300,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com painéis e faixas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a divulgação dos projetos sociais nos bairros de Avaré da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

**Fornecedor : C. Aparecida da Silva ME****Empenhos : 4932/2014****Valor : R\$ 1.665,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas para o evento praia acessível, tal quebra de ordem se faz necessária para a adequada realização do evento.

**Fornecedor : Clarice Lopes da Fonseca****Empenhos : 3436, 3362/2014****Valor : R\$ 616,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à demanda do departamento do Albergue Municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor : Copropel Comercial Ltda EPP****Empenhos : 3386/2014, 14766/2013****Valor : R\$ 20,43**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de gás acetileno cilindro de 1 kilo, se faz necessária por se tratar de material para ser utilizado na Oficina de Solda da Garagem Municipal.

**Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz****Empenho : 4903/2014****Valor : R\$ 80,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

**Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli****Empenhos : 4979, 6120/1014****Valor : R\$ 2.340,00**

Avaré, 31 de maio de 2014

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de recarga de extintores, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os serviços é de suma importância para a melhor funcionamento de creches e escolas.

**Fornecedor : Extinorpi Extintores do Norte Pioneiro Ltda****Empenhos : 4871/14****Valor : R\$ 200,00**

Avaré, 31 de maio de 2014

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de bola se vôlei oficial, tal quebra se faz necessária para atender a solicitação do vôlei adaptado da SEME.

**Fornecedor : Fernanda Salaki Dantas Krubinike****Empenho : 4906/2014****Valor : R\$ 467,80**

Avaré, 07 de junho de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço de guincho.

**Fornecedor: Figueiredo S/A****Empenho: 3917/2014****Valor : R\$ 400,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento por se tratar de fornecimento de material escritório, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento dos setores da municipalidade.

**Fornecedor: Garrote & da Silva Ltda****Empenho: 3149, 3442/2014****Valor : R\$ 725, 82**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de manutenção de antenas de imagens de TV, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades das retransmissões de diversos canais televisivos com cobertura em Avaré.

**Fornecedor : Gerson Casagrandi S/C Ltda****Empenho : 49/2014****Valor : R\$ 1.100,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos com serviço prestado com impressos, tal quebra se faz necessária pois os impressos serão utilizados para correspondências dos órgãos públicos.

**Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda****Empenho : 2320/2014****Valor : R\$ 270,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de aquisição de material de pavimentação e conservação, tal quebra se faz necessária para que se possa dar continuidade aos serviços de conservação de vias públicas.

**Fornecedor : Icocital Artefatos de Concreto Ltda****Empenho : 4998, 16843/2014****Valor : R\$ 8.404,08**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para o uso no Parque de Exposições.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda****Empenhos : 2368/2014****Valor : R\$ 948,66**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME****Empenhos : 6123, 6124, 6125, 6126, 6315 /2014****Valor : R\$ 3.280,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de fornecimento de material para manutenção e reparo no banheiro móvel, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do público frequentador das feiras livres da cidade.

**Fornecedor : J.F Casa do Marceneiro Ltda****Empenho: 3992/2014****Valor : R\$ 1.593,10**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas piramidais para serem utilizadas durante a realização de Evento, oferecendo para os municípios em bairros diversos da cidade, lazer e cultura com segurança e para prevenção contra chuva.

**Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me****Empenho: 6094, 4956/2014****Valor : R\$ 1.950,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Jose Antonio Demez Me****Empenhos : 6313, 5325/2014****Valor : R\$ 1700,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

**Fornecedor : Josiane Pinto de Melo Ferreira Me****Empenhos : 6101/2014****Valor : R\$ 380,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de confecção de adesivos "Proibido Fumar" para ser usado para veículos da frota municipal.

**Fornecedor : Leandro Vicentini Castro****Empenhos : 673/2014****Valor : R\$ 250,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# CAPS assiste 530 pacientes especiais

*Unidade dá atendimento solidário a pacientes com distúrbios mentais e dependentes químicos*

Num casarão localizado na Rua São Paulo, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) abriu o Espaço Renascer para assistir pacientes que sofrem de esquizofrenia, depressão severa, bipolaridade, psicose e outros distúrbios mentais.

Em janeiro de 2013, o CAPS teve sua estrutura melhorada pela administração atual. A unidade foi transferida para um prédio com instalações mais amplas e conquistou o credenciamento junto ao Ministério da Saúde para atender em uma ala separada casos de abuso no uso de álcool e outras drogas.

Também já está em processo de licitação a construção da sede própria do CAPS. “O importante é o paciente manifestar interesse no tratamento. Nosso trabalho é também de estimular a sua integração com a sociedade e a família”, diz a coordenadora Sônia Campanhã.



Composta por dois médicos, dois enfermeiros, dois psicólogos, um assistente social, um auxiliar de farmácia, uma terapeuta ocupacional, um educador físico e uma professora de recreação, o CAPS atende quem pede ajuda, um dos fatores que estimulam a sua equipe a atuar de maneira harmônica e solidária na busca da recuperação de seres humanos.

## TERAPIA INTEGRAL

Pacientes com transtornos mentais são encaminhados ao Espaço Renascer pelas Unidades de Saúde, na maioria, casos com histórico de transtorno. Após análise técnica eles são inseridos no tratamento com psiquiatra e psicóloga individual. Depois participam de atividades nos grupos terapêuticos para recuperação da saúde e para sua reinserção na vida social. No caso de pacientes que tentaram o suicídio o CAPS oferece acompanhamento psiquiátrico e psicológico e terapia ocupacional.

Visitantes se surpreendem ao conhecer os diversos objetos artesanais e também telas artísticas feitas pelos pacientes e que dão brilho especial na decoração das dependências da sede do Espaço Renascer.

Já os dependentes químicos que desejam se recuperar, inicialmente integram grupos de acolhimento. Em casos de intoxicação por uso abusivo, primeiro a pessoa se desintoxica com internação na Santa Casa. Após a alta e se não houver a necessidade de intervenção em clínicas especializadas, há a continuidade do tratamento no CAPS com atendimento psicológico individual e grupo de apoio.

Além disso, a unidade oferece apoio aos familiares e também faz visitas domiciliares nos casos de tentativa de suicídio e abandono de tratamento.

A equipe assiste hoje 323 pacientes com transtornos mentais e acompanha 211 usuários de álcool e drogas, todos moradores de Avaré. O Espaço Renascer funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h. Outras informações pelo telefone 3732.0970.

## CULTURA

### Du Grassi expõe sua arte no Paço Municipal



artes plásticas”, revela com humildade, lembrando ter feito a sua primeira exposição no Emporium Café.

Para o jornalista e mestre em Artes Visuais Oscar Ambrosio, a obra de Du Grassi “seja nas naturezas-mortas, que realiza tanto com espessas camadas de tinta a óleo ou com pinceladas mais curtas e simétricas, estabelecendo uma atmosfera mais delicada, ou em cenas de mulheres se banhando próximas a uma cascata ou na imagem de um artista no ateliê, há o mesmo rigor”.

Eduardo Grassi, o Du, é uma revelação agradável no mundo das artes plásticas. Convidado pela Secretaria Municipal da Cultura, ele está expondo ao público suas telas no hall do Paço Municipal.

Aos 36 anos, o avareense Du Grassi já participou de várias mostras, exibindo seus quadros na Avenida Paulista e no Shopping Villa-Lobos, na Capital, conquistando o respeito da crítica especializada.

“Comecei a trabalhar com meu avô como pintor de paredes, aos 12 anos. E continuo nessa profissão até hoje. E desde então me interessei pelas

**PLANTÃO  
FARMÁCIA**  
Centro de Saúde I

(Posto da Rua Acre)

Sábado, das 8h às 14h  
Domingo, das 8h às 12h

Rua Acre, 1281 Tel: 3711.2400

## PRIORIDADE

# Saúde entrega 86% das receitas solicitadas nas farmácias

*População tem à disposição 17 farmácias da rede de saúde*

O plano de reestruturação da Saúde implantado pela Prefeitura desde o início do ano passado já apresenta bons resultados à população. Entre janeiro e abril deste ano, as 17 farmácias em funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde e de Saúde da Família atenderam 86% das receitas médicas solicitadas por pacientes, totalizando 117.538 prescrições. O número é 5% maior do que o registrado no mesmo período do ano passado. Outro dado positivo é que o índice de receitas não atendidas teve queda de quase 3%.

Apenas um atendimento sob mandado judicial foi realizado nos quatro primeiros meses de 2014. No ano passado, graças ao trabalho de recuperação estrutural feito

na Saúde, a prefeitura teve apenas 3 processos oriundos da Defensoria Pública para fornecimento de remédios ou procedimentos de especialidades médicas.

Em 2012, eram 71 casos em que o município foi acionado judicialmente.

#### Atendimento

Nos primeiros 120 dias do ano, foram agendadas quase 20 mil consultas com médicos especialistas. Exames de diagnósticos autorizados na Santa Casa, Pronto Socorro e em institutos especializados passaram de 120 mil, no PS foram atendidos em consultas 50.901 pacientes, mais 13 mil casos emergenciais, tendo sido feitas 145 mil medicações. Nos consultórios odontológicos das UBSs e das escolas da rede de ensino público o número de procedimentos passou de 25 mil.

#### Avanços

As boas práticas de gestão adotadas pela Secretaria de Saúde a fim de melhorar a qualidade do atendimento refletiram nas melhorias registradas na oferta de medicamentos. A implantação da Relação Municipal de Medicamento (Remume) contribuiu

**117.538**

receitas médicas ofertadas

**+de 120 mil**

exames de diagnóstico

**145 mil**

medicações efetuadas no Pronto Socorro



para a padronização das receitas, facilitando assim a busca de remédios pelos cidadãos.

Em todas as farmácias municipais, sejam as básicas, a especializada e as demais somente é obrigatória a apresentação de receita médica válida para obtenção de medicamentos, incluindo as insulinas distribuídas nas farmácias básicas, no Centro de Saúde I e na UBS do Bonsucesso.

Materiais médicos descartáveis e insumos, tais como curativos, frascos coletores de fezes e urina, seringas, agulhas, lancetas e fitas de glicemia são fornecidos pelo setor de enfermagem das unidades de saúde, que também oferecem a aplicação de vacinas, medicamentos injetáveis, inalação, realização de curativos, coleta de sangue, dosagem de glicemia e verificação de pressão arterial.

## O que cada farmácia oferece?

**11 Básicas (6 UBSs e 5 USFs):** medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos.

**Especializada (Posto da Rua Acre):** medicamentos especiais fornecidos pelo Estado (antigo alto custo).

**Estratégica:** medicamentos de programas específicos do governo federal (hanseníase, tuberculose, AIDS) – 01 farmácia (ambulatório DST / AIDS)

**Atendimento de Mandados Judiciais (UBS Bonsucesso):** medicamentos fornecidos mediante processos judiciais.

**Atendimento Social (Sala 224 - Posto da Rua Acre):** medicamentos especiais não incluídos em nenhuma padronização do SUS.

**Hospitalar (serviço 24h no Pronto Socorro Municipal):** atendimento interno da demanda do PS.

**Farmácia Popular do Brasil (Rua Amazonas):** convênio com a Fiocruz – atendimento comercial: medicamentos gratuitos e /ou com 90% de desconto.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

# Jardim Paineiras recebe o Avaré Viva! no dia 7 de junho

Música, teatro, ações educativas e de esporte animarão o Jardim Paineiras no próximo sábado, 7 de junho, a partir das 14h. O bairro recebe nas dependências da EMEB Profº Clarindo Macedo o Avaré Viva!, iniciativa da Prefeitura que oferece serviços e lazer para todas as idades.

A comunidade poderá aproveitar a tarde de sábado curtindo uma vasta programação formatada pela Secretaria de Cultura: sessões de cinema, teatro, biblioteca itinerante, Memorial Fam-pop, exposição de artesanato, troca de livros, mostra de Artes Plásticas, oficina de pintura, gincana de curiosidades e o Festival Regional de Música Sertaneja.

A recreação está garantida com brinquedos infláveis, mini quadras esportivas, oficina de pipa, tênis de mesa, xadrez e dama, equipamentos oferecidos pela Secretaria de Esportes, que também disponibiliza monitores para acompanhar a diversão de jovens e crianças.

**SAÚDE**

Equipes da Secretaria da Saúde vão orientar e atender os moradores com exames preventivos diabetes e pressão arterial. Mulheres com idade acima de 50 anos poderão agendar exames de mamografia. É necessário levar cartão do SUS e documentos de identidade (CPF ou RG).



Apresentação de dança anima o evento

**PARCERIA**

Alunos e professores do curso de Direito da faculdade Eduvale estão disponíveis para consultoria jurídica.

## Esporte e Educação no DIA DO DESAFIO!



Na última quarta-feira, 28, Avaré mobilizou 5.588 participantes no Dia do Desafio. Participaram alunos das escolas municipais, estaduais, da Frea e do Instituto Federal.



Alunos da Frea se exercitam em atividade promovida na Concha Acústica

## Poupatempo Rural fará plantão em Avaré

Unidade móvel atenderá produtores rurais de 9 a 13 de junho no Largo do Mercado

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo traz para a Estância Turística de Avaré o serviço de atendimento do Poupatempo do Produtor Rural. O plantão para agricultores e empresários rurais será entre os dias 9 e 13 de junho, das 9 às 16h, no Largo do Mercado. Excepcionalmente no dia 12, o atendimento ocorrerá das 8h às 14h.

A ação visa aproximar o produtor rural de alternativas e novas tecnologias que possam tornar o seu trabalho mais produtivo de modo a incrementar a renda e a geração de emprego em cada região. A unidade móvel é um posto avançado de informação e prestação de serviços conectada à internet, pode disponibilizar ao produtor local todos os serviços da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de forma integrada, rápida e eficaz.

## CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

## Praça Monsenhor Celso Ferreira

*Como o bosque da CAIC virou Centro Cultural*

Instalada em 1960 pelo governo estadual numa gleba que antes serviu de pista do primeiro campo de aviação de Avaré, a Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora, órgão da Secretaria da Agricultura, ficou mais conhecida pela sigla CAIC ao cuidar do Programa de Revisão Agrária do Estado.

Depois a estatal transformou-se numa companhia de motomecanização agrícola. Enquanto em sua sede se formava um bosque, a CAIC prestava serviços a agricultores em desmatamento, conservação do solo, construção de açudes e drenagem.

Em 1987 a CAIC mudou de nome para Companhia de Desenvolvimento Agrícola de



*As instalações da CAIC vistas pelo mesmo ângulo em 1961 e na atualidade.*

São Paulo (Codasp). Desativada na cidade em 1998, a sua área foi cedida ao município e nela funcionou interinamente a Faculdade Eduvale.

**CENTRO CULTURAL** – Deno-

minada de Praça Monsenhor Celso Ferreira pelo prefeito Joselyr Silvestre, o conjunto da CAIC acolheu no ano 2000, em meio às suas belas araucárias, as instalações da Secre-

taria da Cultura, da Biblioteca Municipal e do Museu Histórico, convertendo-se no Centro Avareense de Integração Cultural - CAIC Djanira.

Para preservar a memória

da célebre pintora avareense, em 2008 o museu deu lugar ao Memorial Djanira e passou a guardar obras e peças originais do ateliê da artista.

Tombada no ano seguinte pelo patrimônio histórico, a praça teve seu uso fixado somente para fins de natureza cultural. Em meio a frondosas árvores acontecem feiras artísticas e espetáculos teatrais ao ar livre.



*A área da CAIC no início dos anos 1960*



*Vista aérea do bosque da Codasp, 1987.*



**PATRONO** – Bauruense, nascido em 1903, monsenhor Celso Diogo Ferreira guiou a paróquia de Avaré entre 1935 e 1969, período em que concluiu o Santuário Nossa Senhora das Dores, fundou o Lar São Nicolau e dirigiu o colégio Sedes Sapientiae. Faleceu em 1998, após mais de 70 anos dedicados à Igreja e à sociedade.



*CAIC como Centro Cultural, 2004*



*Memorial Djanira é atração da praça, 2008.*

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Luis Fabiano Chiaro Forlini****Empenhos : 4957/2014****Valor : R\$ 235,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ferramentas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender ao bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Luiz Ant. De Barros & Cia Ltda****Empenhos : 4026/2014****Valor : R\$ 761,35**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária o material e necessário para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Luiz Antonio Santiago Avare ME****Empenhos : 4987, 4986/2014****Valor : R\$ 930,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de (seis) adaptadores wireless USB para implantação de rede na nova sede da Assistência e Desenvolvimento Social, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a melhoria no resultado de trabalho, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME****Empenho : 3997/2014****Valor : R\$ 504,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de câmaras de ar, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

**Fornecedor : Manduri Pneus Ltda****Empenhos : 6128/2014****Valor : R\$ 334,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

**Fornecedor: Maquina Lub. Oleos Lubrif.Ltda****Empenho(s): 4958/2014****Valor : R\$ 1.090,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de substituição de para raios de media tensão nos transformadores do Parque de Exposições, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender a todas as exigências de averiguações da parte elétrica das instalações.

**Fornecedor : Marcos Donizete Baldini****Empenho : 3998/2014****Valor : R\$ 900,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço prestado com impressos, tal quebra de ordem cronológica se justifica para atender a conclusão do registro de preço para fornecimento de materiais gráficos.

**Fornecedor : Microprint Guarulhos Gráfica e Editora Ltda****Empenho : 3996/2014****Valor : R\$ 4.758,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade.

**Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda****Empenho(s) : 4002/2014****Valor: R\$ 6.495,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de encadernação de Leis, Decretos e Portarias, tal quebra de ordem cronológica é necessária para bom andamento dos trabalhos da municipalidade.

**Fornecedor : Pedro Brandi Guazelli ME****Empenhos : 4960/2014****Valor : R\$ 390,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de transporte dos atiradores do Tiro de Guerra para a cidade de Bauru, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a participação do Torneio Guararapes.

**Fornecedor : Rapido Luxo Campinas Ltda****Empenho(s) : 6029/2014****Valor: R\$ 800,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 02 caminhões compactadores para coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário e urgente para atendimento aos serviços de limpeza pública.

**Fornecedor : Recam RC Ltda EPP****Empenhos : 2415/2014****Valor : R\$ 34.000,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de vidraçaria, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, sendo necessário para a instalação e manutenção de prédios municipais.

**Fornecedor : Reginaldo Jose de Queiroz Avare - ME****Empenhos : 2127/2014****Valor : R\$ 1.267,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atender o evento da Secretaria dos Esportes.

**Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes****Empenhos : 4939/2014****Valor : R\$ 1.000,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para atendimento do bom andamento da municipalidade.

**Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP****Empenhos : 6099, 4961/2014****Valor : R\$ 1.718,58**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de aquisição de lâmina para roçadeiras Still e Husqarna por se tratar de fornecimento de ferramentas imprescindíveis para os trabalhos de capinas nas calçadas e vias de acesso na cidade.

**Fornecedor : Tecnosserras Com. de Mat. e Equ. Ltda ME****Empenhos : 6324/2014****Valor : R\$ 300,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e emulsão asfáltica, tal quebra de ordem se justifica para manutenção dos serviços de tapa-buracos, essenciais ao atendimento adequado das necessidades dos municípios e recuperação das vias publicas.

**Fornecedor : Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda****Empenhos : 1707/14****Valor : R\$ 31.672,75**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Valecar Peças e Acessorios Ltda EPP****Empenhos : 6030, 6142/2014****Valor : R\$ 5.208,64**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para aquisição de cadeira modelo "poltrona" (com braço) capacidade para 140 kg, para ambientes externos e internos, com matéria-prima 100% virgem, confortáveis e resistentes, gerando economia para a municipalidade, pois tais cadeiras serão incorporadas ao Patrimônio Público.

**Fornecedor : Vera Lucia da Fonseca****Empenho(s): 3468/2014.****Valor : R\$ 2.880,00**

Avaré, 31 de maio de 2.014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

**Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/ Cons de Tecn.****Empenhos : 57 a 113/2014****Valor : R\$ 331.720,98**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da A.P de Oliveira Automotores ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado em veículo municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : A.P de Oliveira Automotores****Empenhos : 5013/14****Valor : R\$ 210, 70**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado em veículo municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : A.P de Oliveira Automotores****Empenhos : 5013/14****Valor : R\$ 215,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Auto Mec. Triângulo AV. LT ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : Auto Mec. Triângulo AV. LT****Empenhos : 3899/14****Valor : R\$ 923,49**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : Auto Mec. Triângulo AV. LT****Empenhos : 3899/14****Valor : R\$ 950,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Avaban Promoções e Eventos Ltda ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças , tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

**Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda****Empenhos : 5263/14****Valor : R\$ 617,40**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 03 banheiros químicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em evento para oferecer aos Municípios da cidade lazer e cultura com segurança e higiene.

**Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda****Empenhos : 5263/14****Valor : R\$ 630,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Daniel Gustavo Costa Cruz ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de locação de tendas, por se tratar de segurança de ambulância no Largo São João.

**Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz****Empenho : 3764/2014****Valor : R\$ 50,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de eletrodos para oficina de solda, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário , pois o material é de caráter emergencial.

**Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz****Empenho : 3764/2014****Valor : R\$ 50,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Frutti Life Ind. E Comércio de Sucos ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de serviço de prestado em veículo, tal quebra se faz necessária para a manutenção da frota

**Fornecedor : Frutti Life Ind. E Comércio de Sucos****Empenho : 4993/14****Valor : R\$ 2.060,00**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de fornecimento de suco concentrado, tal quebra se faz necessária para distribuição as entidades municipais, atendidas pela Central de Alimentação Municipal.

**Fornecedor : Frutti Life Ind. E Comércio de Sucos****Empenho : 4993/14****Valor : R\$ 2.060,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Garrote & DA Silva Ltda ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para o fornecimento de material de escritório, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social.

**Fornecedor : Garrote & DA Silva Ltda****Empenho : 3150/2014****Valor : R\$ 66,63**

Avaré, 24 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**Agora se lê:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos para o fornecimento de material de escritório, tal quebra se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria da Assistência Social.

**Fornecedor : Garrote & DA Silva Ltda****Empenho : 3150/2014****Valor : R\$ 162,63**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Gráfica e Papelaria. Ocean Ltda ref. Semanário Oficial , edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de 500 cartazes, tal quebra se faz necessária para a divulgação de projetos sociais.

**Fornecedor : Gráfica e Papelaria. Ocean Ltda****Empenho : 3350/2014****Valor : R\$ 2.731,60**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Agora se lê:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos prestação de serviço de 500 cartazes, tal quebra se faz necessária para a divulgação de projetos sociais.

**Fornecedor : Gráfica e Papelaria. Ocean Ltda**

**Empenho : 3350/2014**

**Valor : R\$ 2.810,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Irmãos Soldera Ltda ref. Semanário Oficial, edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de argamassa chapisco, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para a conservação da Concha Acústica.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda**

**Empenhos : 4637, 3991/2014**

**Valor : R\$ 201,56**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**Agora se lê:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de argamassa chapisco, tal quebra de ordem cronológica se justifica, o material é necessário para a conservação da Concha Acústica.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda**

**Empenhos : 4637, 3991/2014**

**Valor : R\$ 295,40**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Jaime Aparecido Silveira ref. Semanário Oficial, edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado c/ veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para a conservação da frota.

**Fornecedor : Jaime Aparecido Silveira**

**Empenhos : 5018/14**

**Valor : R\$ 1.176,00**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**Agora se lê:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado c/ veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para a conservação da frota.

**Fornecedor : Jaime Aparecido Silveira**

**Empenhos : 5018/14**

**Valor : R\$ 1.200,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Jose Antonio Demez Me ref. Semanário Oficial, edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de para-brisa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Jose Antonio Demez Me**

**Empenhos : 6100/2014**

**Valor : R\$ 432,72**

Avaré, 17 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**Agora se lê:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de para-brisa, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da Municipalidade.

**Fornecedor : Jose Antonio Demez Me**

**Empenhos : 6100/2014**

**Valor : R\$ 450,00**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Sebastiao Pedro Filho ref. Semanário Oficial, edição número de 668 17/05/2014:

**Onde se lia:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço para Contratação de um técnico Massagista Esportivo, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Sebastiao Pedro Filho**

**Empenho: 3962/2014**

**Valor : R\$ 331,10**

Avaré, 17 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**Agora se lê:**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço para Contratação de um técnico Massagista Esportivo, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Sebastiao Pedro Filho**

**Empenho: 3962/2014**

**Valor : R\$ 385,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

**Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda**

**Empenhos : 239/14**

**Valor : R\$ 3.030,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de aquisição de placa controladora, tal quebra de ordem cronológica se justifica, para suprir as necessidades da EMEB "Prof. Ulisses Silvestre".

**Fornecedor : Cintia Vilas Boas Me**

**Empenhos : 3353/2014**

**Valor : R\$ 140,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit Educação Infantil Pre escola.

**Fornecedor : Brink Equipamentos Educacionais Ltda – ME**

**Empenhos : 3373, 3375/2014**

**Valor : R\$ 69.887,50**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com equipamentos e fornecimento de mão de obra e peça necessária para conserto de uma máquina de lavar.

**Fornecedor : Avagel – Peças e Serviços Ltda ME**

**Empenhos : 3351, 3352/2014**

**Valor : R\$ 200,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação geral.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**

**Empenhos : 50/2014**

**Valor : R\$ 5.697,34**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos, prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico e licença por tempo determinado, com disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

**Fornecedor: Fiorilli Soc.Civil Ltda - Software**

**Empenho: 3612/2014**

**Valor : R\$ 31.725,65**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, pois o material é para atender a EMEB "José Rebouças de Carvalho".

**Fornecedor : Lajão Avare Materiais para Construção Ltda**

**Empenhos : 3993/2014**

**Valor : R\$ 74,19**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento 1300 cadernos brochurão grande sem pauta, capa dura de 96 folhas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento das EMEBs e Educação Infantil.

**Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME****Empenhos : 6742/2014****Valor : R\$ 4.940,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com confecção de 50 bloco de autorização de abastecimento autocopiativo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para melhor controle com abastecimento de combustível.

**Fornecedor : Marquinhos Artes Graficas Ltda - me****Empenhos : 4937/2014****Valor : R\$ 270,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de vidraçaria, tal quebra de ordem cronológica justifica-se, sendo necessário para a instalação e manutenção de prédios municipais.

**Fornecedor : Reginaldo Jose de Queiroz Avare - ME****Empenhos : 63722014****Valor : R\$ 255,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnicos especializado de consultoria e assessoria nas áreas de direito financeiro público, licitações e contratações, repasses ao terceiro setor e funcionalismo público, sendo imprescindível para o bom atendimento dos serviços da municipalidade.

**Fornecedor : Miranda Rodrigues, Palaveri e Machado - Advog****Empenhos : 4957/2014****Valor : R\$ 24.000,00**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de construção de muro, gradil e portões de creche, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de segurança do prédio.

**Fornecedor : Construmabe Construtora Ltda EPP****Empenhos : 3901/2014****Valor : R\$ 27.878,65**

Avaré, 31 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional, tal quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

**Fornecedor : P.V.T Comércio e Manut. De Moveis para escritório LTDA****Empenhos : 3318, 3325, 3315, 3316, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3326, 3327, 3328, 3329, 2960, 2955, 2956, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2969, 2971, 2957, 2967, 2968/2014****Valor : R\$ 9.178,22**

Avaré, 31 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS****Art.1º.** A Conferência do Plano Municipal de Educação é foro municipal de debates sobre educação, aberto a todos os segmentos da sociedade avareense e terá por finalidade:

I – Conscientizar a população quanto aos objetivos, finalidades, diretrizes e princípios do Plano Municipal de Educação;

II – Melhorar a qualidade da educação do município, garantindo a gestão democrática por meio da participação da sociedade;

III – Planejar a educação do município, definindo metas, objetivos e ações a serem realizadas nos próximos 10 (dez) anos, a partir da data de aprovação do plano;

IV – Consolidar o Plano Municipal de Educação como documento norteador das políticas educacionais do município, elevando a educação a uma política de estado.

**CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO****Art. 2º.** A Conferência Municipal de Educação de Avaré realizar-se-á no dia 14 de junho de 2014, das 8h00 às 13h30min.**Parágrafo Único.** A Conferência será realizada no Instituto Federal de São Paulo – IFSP – Campus de Avaré, sito à Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa, sob os auspícios da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Educação.**CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO****Art. 3º.** A Conferência será presidida pela Comissão Municipal para Estudos e Atualização do Plano Municipal de Educação – Grupo G4, instituída pela Portaria nº 6.863, de 25 de junho de 2013.**CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO****Art. 4º.** A Conferência do Plano Municipal de Educação será composta por 06 (seis) Câmaras Temáticas, assim divididas:

I – Câmara da Educação Infantil;

II – Câmara do Ensino Fundamental I;

III – Câmara do Ensino Fundamental II e Ensino Médio;

IV – Câmara da Educação Especial (AEE);

V – Câmara da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Fundamental e Ensino Médio;

VI – Câmara da Educação Tecnológica e Educação Superior.

**CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO****Art. 5º.** A Conferência do Plano Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

I – Credenciamento;

II – Plenárias de Câmaras;

III – Plenária Geral.

**Art. 6º.** Os debates na Conferência do Plano Municipal de Educação deverão ser orientados por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pelo respeito à representatividade e à articulação dos diferentes segmentos e setores sociais.**Art. 7º.** As atividades da Conferência terão como referência a programação constante do Anexo I deste Regimento.**CAPÍTULO VI****DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA****Art. 8º.** As contribuições e propostas ao Documento-Base aprovadas na Conferência serão consolidadas no relatório final elaborado pela Comissão Municipal para Estudos e Atualização do Plano Municipal de Educação – Grupo G4, que enviará à Secretaria Municipal da Educação para a formulação do Texto Final.**Art.9º.** No Documento-Base deverão constar apenas quatro tipos de emendas:

I – Aditivas – que serão destacadas na cor Azul;

II – Supressivas (parciais ou totais) – que serão destacadas na cor Vermelha;

III – Substitutivas – que serão destacadas na cor Verde;

IV – Novas emendas (novo parágrafo ao documento) – que serão destacadas na cor Laranja.

**Art. 10.** Para a elaboração do Documento-Base, o Grupo G4 considerará apenas as emendas votadas e aprovadas na Conferência.**Art. 11.** As discussões ocorridas na Conferência do Plano Municipal de Educação devem se limitar aos conteúdos do Documento-Base.**CAPÍTULO VII DAS PLENÁRIAS DE CÂMARAS****Art. 12.** As Plenárias de Câmaras terão as seguintes etapas:  
I – Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;  
II – discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a Plenária Geral;

III – recebimento, por escrito, dos destaques.

**Parágrafo Único.** A coordenação das Plenárias de Câmaras será exercida por um dos membros do Grupo G4.**Art. 13.** A discussão e as deliberações das emendas terão os seguintes critérios:

I – As emendas relativas às respectivas Câmaras que não forem destacadas oralmente no Plenário serão consideradas aprovadas;

II – Poderão ser destacadas emendas para o debate nas seguintes condições:

a) O destaque deverá ter sua aceitação votada;

b) Deverão ser destacadas por escrito e entregues à coordenação da plenária de Câmara e

c) A apresentação, a discussão e a votação do(s) destaque(s) admitido(s) será(ão) realizada(s) durante o trabalho das plenárias de Câmaras.

III – Havendo posicionamento divergente quanto ao mérito de qualquer emenda destacada do Documento-Base, a coordenação dos trabalhos deve garantir uma defesa favorável (com duração máxima de 3 minutos) e uma contrária (duração máxima de 3 minutos), antes do processo de votação;

IV – A emenda será considerada aprovada se obtiver mais de 50% de votos dos presentes na plenária e será encaminhada para a apreciação da Plenária Geral;

V – Havendo empate, a emenda destacada deverá ser encaminhada para discussão na Plenária Geral;

VI – Após cessada a discussão e votação da proposta de emenda, é vedado o retorno da discussão da mesma, passando para o próximo item de discussão.

**Art. 14.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos por ocasião do processo de votação, vedada a alteração do mérito da proposta.**CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA GERAL****Art. 15.** Na Plenária Geral, as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos presentes.**Parágrafo Único.** Constarão do Relatório Final enviado à Secretaria Municipal da Educação apenas as propostas aprovadas na Plenária Geral.**Art. 16.** As intervenções (defesa favorável e contra da proposta de emenda) deverão ocorrer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos para cada defesa.**CAPÍTULO IX DO CREDENCIAMENTO****Art. 17.** O credenciamento na Conferência ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, das 8h00 às 8h30min, do dia 14 de junho de 2014.**CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 18.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Municipal para Estudos e Atualização do Plano Municipal de Educação – Grupo G4.**ANEXO – I  
CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMAÇÃO****8h:** Credenciamento**8h30min:** Discussão do texto nas Câmaras Temáticas**10h:** Coffe Break**10h30min:** Plenária Geral para aprovação do PME**Prefeitura informa:**

A Secretaria da Saúde, o Almojarifado da Saúde, o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), a Vigilância Sanitária e o Setor de Transportes (Ambulâncias) centralizaram o atendimento no prédio do antigo Water Park, situado à Rua Carmen Dias Faria, nº 2111.

**Informações pelo telefone 99705-9157**

**CEI “Jandira Pereira”****Despachos do Diretor de Escola, 20/05/2014.**

A Srª Maria Aparecida Gomes de Proença, Diretora da CEI “Jandira Pereira”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 05/2014,

**MARIA FUMIKO HIRAY**, RG nº 7.570.862-0, Professor de Educação Básica II efetivo do QM da CEI “Jandira Pereira” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica II da EE “Padre Emílio Immoos” em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Maria Aparecida Gomes de Proença**  
RG: 16.790.878  
Diretor de Escola

**Despachos da Secretaria Municipal da Educação, 28/05/2014.**

As Srª.s ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI e MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, Supervisoras de Ensino, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 01/2014,**

**ANA RITA LEAL QUIRINO**, RG nº 8.210.904, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “ADALGISA DE ALMEIDA WARD” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Professora Elizabeth Jesus de Freitas” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 02/2014,**

**APARECIDO VICENTE VIEIRA**, RG nº 18.443.619-9, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “Professora MARIA NAZARETH ABS PIMENTEL” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor (CLT) da “Fundação Regional Educacional de Avaré” em Avaré – SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 03/2014,**

**CÉLIA APARECIDA CORRÊA**, RG nº 16.791.085-1, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “JOSÉ MARIA PORTO” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Professor Flávio Nascimento” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 04/2014,**

**FÁTIMA KHALAF ZEDAN**, RG nº 12.754.976-6, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “GERALDO BENEDETE” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 05/2014,**

**HELOÍSA FARIA MORINI LOURENÇO**, RG nº 16.741.334, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II da EE “Pedro Bento Alves” em Arandu – SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 06/2014,**

**JACQUELINE KHIRALLAH FONSECA**, RG nº 17.792.658, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “MANECO DIONÍSIO” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Professora Maria Theresa de Oliveira Picalho” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA  
Supervisor de Ensino

FATIMA CRISTINA VEIGABENINI  
Supervisor de Ensino

MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA  
Supervisor de Ensino

**Despachos da Secretaria Municipal da Educação, 28/05/2014.**

As Srª.s ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI e MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, Supervisoras de Ensino, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 07/2014,**

**LUCÉLIA TARTAGLIA**, RG nº 18.959.409-3, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês da EE “Pedro Bento Alves” em Arandu – SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 08/2014,**

**MARIA ADELIA PIMENTEL TAMASSIA**, RG nº 17.792.495-0, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “Professora Suleide Maria do Amaral Bueno” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo de Professor (CLT) da “Fundação Regional Educacional de Avaré” em Avaré – SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 09/2014,**

**MARIA CECILIA ALVES REIS**, RG nº 9.517.257, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “OLGA GIRARDI DE BRITO” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Salim Antonio Curiati” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 10/2014,**

**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VICENTINI**, RG nº 9.772.168-2, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – SQC - II da EE “Matilde Vieira” em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 11/2014,**

**MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS**, RG nº 16.185.778, Diretor de Escola cargo efetivo do QM do CEI “MAURICIA VILAS BOAS DELAZARI ALVES” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Especial do QM da EMEB “Professora Maria Nazareth Abs Pimentel” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 12/2014,**

**MARISA TEIXEIRA FELIX**, RG nº 20.833.803-6, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “PROFESSOR VICTOR LAMPARELLI” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA  
Supervisor de Ensino

FATIMA CRISTINA VEIGABENINI  
Supervisor de Ensino

MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA  
Supervisor de Ensino

**Despachos da Secretaria Municipal da Educação, 28/05/2014.**

As Srª.s ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA, FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI e MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA, Supervisoras de Ensino, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 13/2014,**

**ELAINE REGINA CRUZ ORTEGA**, RG nº 25.176.295-6, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “Professora LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Dona Anna Novaes de Carvalho” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 14/2014,**

**ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA**, RG nº 13.953.359, Diretor de Escola cargo efetivo do QM da EMEB “SALIM ANTONIO

CURIATI” em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EE “Coronel João Cruz” em Avaré – Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA  
Supervisor de Ensino

FATIMA CRISTINA VEIGABENINI  
Supervisor de Ensino

MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA  
Supervisor de Ensino

**EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI”****Despachos do Diretor de Escola, 20/05/2014.**

A Srª HELOISA FARIA MORINI LOURENÇO, Diretora da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 01/2014,**

**ORISVANDA CORDEIRO**, RG nº 28.177.005-0, Professor de Educação Básica I – Efetivo do QM da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI” - Avaré, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor Adjunto do QM na CEI “MARIA ISABEL DOMINGUES LEAL”, em Avaré - SME.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 02/2014,**

**ROSELY MESSIAS ROCHA SANTOS GIANTOMASO**, RG nº 9.851.580-9, Professor Adjunto – Efetivo do QM da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI” - Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I no “Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Casa Madre Teresa de Calcutá II”, em Iaras - SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 03/2014,**

**TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG nº 9.772.530, Professor Adjunto – Efetivo do QM da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI” - Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB “Professora ANGELINA MARIA DE ALMEIDA TANNUS”, em Itai - SP.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 04/2014,**

**VALDIRENE APARECIDA MOLINA**, RG nº 24.399.309-2, Professor de Educação Básica I – Efetivo do QM da EMEB “Conjunto Habitacional DUILIO GAMBINI” - Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I na EMEB “LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI”, em Avaré - SME.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

HELOISA FARIA MORINI LOURENÇO  
Diretor de Escola  
RG nº 14.741.334

**EMEB “Moacyr Parise Correia”****Despachos do Diretor de Escola, 20/05/2014.**

A Srª ODETE DE GÓES MANOEL, Vice-Diretora da EMEB “Moacyr Parise Correia”, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

**Ato Decisório nº 01/2014,**

**ALESSANDRA GIOVANA BAGALI ALCANTARA**, RG nº 22.221.734, Professor de Educação Básica I efetivo do QM da EMEB “Moacyr Parise Correia” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I da EMEIF “Professor Avelino Pereira” em Cerqueira César - Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 02/2014,**

**CLAUDETE APARECIDA VIEIRA CIRIACO**, RG nº 8.909.396, Professor Adjunto efetivo do QM da EMEB “Moacyr Parise Correia” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor II no CEI “Professora Sebastiana Franco de Oliveira” em Cerqueira César - Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

**Ato Decisório nº 03/2014,**

**RITA MARIA TINTI DA SILVA**, RG nº 11.490.703, Professor de Educação Básica I efetivo do QM da EMEB “Moacyr Parise Correia” em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor de Educação Básica I da EMEIF “Professora Marieta Rolim de Moura” em Cerqueira César - Diretoria de Ensino da Região de Avaré.  
DECISÃO: Acúmulo Legal.

ODETE DE GOES MANOEL  
Diretor de Escola  
RG nº 8.069.434-2

### Despachos da Secretaria Municipal da Educação, 28/05/2014.

A Srª. LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS, Secretária Municipal da Educação, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

#### Ato Decisório nº 01/2014,

**ADALTA APARECIDA MARANI GARCIA**, RG nº 15.754.420, Supervisora de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal de Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Orlando Cortez” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação. **DECISÃO:** Acúmulo Legal.

#### Ato Decisório nº 02/2014,

**FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI**, RG nº 8.772.883, Supervisora de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal de Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Flávio Nascimento” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação. **DECISÃO:** Acúmulo Legal.

#### Ato Decisório nº 03/2014,

**GUSTAVO PRADO**, RG nº 27.808.174-5, Professor de Educação Básica II – Educação Física cargo efetivo do QM, em função de confiança de Assessor Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação em Avaré – SME, pretende acumular com a função de Professor CLT da Faculdades Integradas Regionais de Avaré - SP. **DECISÃO:** Acúmulo Legal.

#### Ato Decisório nº 03/2014,

**MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 17.019.686, Supervisora de Ensino cargo efetivo do QM da Secretaria Municipal de Educação em Avaré – SME, pretende acumular com o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I do QM da EMEB “Professor Victor Lamparelli” em Avaré – Secretaria Municipal da Educação. **DECISÃO:** Acúmulo Legal.

LUCIA HELENA LÉLIS DIAS  
Secretária Municipal da Educação

## CONVOCAÇÕES



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e desistência do 03º classificado, convocado pelo Edital nº 175/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### Class. Nome

**04º RAFAEL RANAL SANTORO**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Maio de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Vide lei Complementar nº 127/2010

**REQUISITO** Ensino Médio Completo e experiência comprovada mínima de 02 anos na área

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
  - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
  - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
  - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação

- 01 Carteira Profissional - CTPS
- 01 PIS - PASEP
- 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
- 01 Certificado militar
- 01 Certidão nascimento / casamento
- 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
- 01 Antecedentes Criminais (via internet)
- 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **solicitação da Secretaria Municipal de Administração e não comparecimento do 02º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2013** de 14/12/2013, homologado pelo Decreto nº 3810/2014 de 19/02/2014, publicado em 22/02/2014, para o cargo de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### Class. Nome

**03º CLEBER DE LAMATA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Maio de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 188/2013 DENOMINAÇÃO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Vide lei Complementar nº 127/2010

**REQUISITO** Ensino Superior Completo de Engenheiro ou Arquiteto e Curso de especialização a nível de pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e Competente registro no CREA

**CARGA HORÁRIA** 20 horas semanais

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
  - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
  - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
  - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
  - 01 Carteira Profissional - CTPS
  - 01 PIS - PASEP
  - 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado e cópia autenticada do Registro no CREA**
  - 01 Certificado militar
  - 01 Certidão nascimento / casamento
  - 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
  - 01 Antecedentes Criminais (via internet)
  - 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **pedido de demissão de Danilo Savaroli e Luiz Antonio da Silva e não comparecimento do 21º e 22º classificados, convocados pelo Edital nº 166/2014**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2011- SAMU**, publicado em 26/03/2011, homologado em 17/05/2011, publicado em 21/05/2011, prorrogado em 11/05/2013, para o emprego público de **CONDUTOR SOCORRISTA-SAMU**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### Class. Nome

**23º MARCIO ROQUE FERREIRA DA SILVA**

**24º MICHAEL ADRINAO DAVID**

Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Maio de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO – CONFORME L.C. 141/2011 DENOMINAÇÃO CONDUTOR SOCORRISTA

Compreende em conduzir veículos de urgência do tipo B, C e D, observando as normas do Código Sanitário e da Portaria GM/MS nº 2.048, zelar e fazer a manutenção da limpeza interna e externa do veículo e demais atribuições descritas na Portaria 2048/GM de 05/11/2002

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo/Experiência em condução de veículos de urgência de 01 ano e CNH “D”, aptidão física no exercício das atribuições

**CARGA HORÁRIA** 44 horas semanais (sistema 12x36)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2014

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando **CI nº 232065/2014-Secretaria Municipal da Saúde**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 005/2013**, publicado em 14/12/2013, homologado através do Decreto nº 3830 de 07/03/2014, publicado em 08/03/2014, para o cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

#### Class. Nome

**02º KARINA KELLY CONDE LUCAS**

**03º THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI**

**04º RENAN AUGUSTO DE OLIVEIRA**

**05º ROSANA APARECIDA PEREIRA AGUILAR**

**06º CAROLINA ZANLUCKI CARDOZO**

\*Classificação em ordem decrescente dos aprovados, nos termos do Decreto nº 3830/2014, publicado em 08/03/2014  
Estância Turística de Avaré, aos 30 dias do mês de Maio de 2014.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN  
Secretária Municipal da Administração

### ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010 DENOMINAÇÃO AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES DESCRICÃO DO CARGO

Compreende em executar serviços de orientação, fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando a preservação de saúde da comunidade.. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo e conhecimento em informática

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais / 200 horas mensais

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Quantidade de cópias Documento
- 02 Documento de Identidade - RG
  - 02 Cadastro Pessoa Física - CPF
  - 02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)-
  - 01 Título eleitoral e último comprovante de votação
  - 01 Carteira Profissional - CTPS
  - 01 PIS - PASEP
  - 01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) **exigido no Edital de Concurso/processo seletivo – autenticado**
  - 01 Certificado militar
  - 01 Certidão nascimento / casamento
  - 01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)
  - 01 Antecedentes Criminais (via internet)
  - 01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**LEIS****Lei nº 1.795, de 27 de maio de 2014.**

"Dispõe sobre a disponibilização do cardápio em braille pelos estabelecimentos comerciais e dá outras providências."

**Autoria: Antonio Leite de Oliveira  
(Projeto de Lei nº 59/2014)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Art. 1º:** Os restaurantes, bares, churrascarias, hotéis, lanchonetes e estabelecimentos similares que atuam no âmbito do Município de Avaré deverão disponibilizar para seus clientes o Cardápio em Braille.

**Art. 2º:** Os estabelecimentos mencionados terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação da presente lei para adequarem-se aos regulamentos previstos por essa norma.

**Art. 3º:** O descumprimento do estabelecido nesta lei acarretará ao infrator, sem prejuízo das sanções estabelecidas na legislação federal ou estadual, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município de Avaré – UFMA, acrescida de 100% (cem por cento) em cada reincidência;

**Art. 4º:** A presente lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Lei nº 1.796, de 27 de maio de 2014**

"Inclui no artigo 4º da Lei 1338 de 30 de março de 2010, nos eventos do mês de maio a "Semana da Mamãe e Bebê" e dá outras providências."

**Autoria: Ver. Antonio Leite de Oliveira  
(Projeto de Lei nº 58/2014)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

**Art. 1º:** Fica incluído no artigo 4º da Lei 1338 de março de 2010, a "Semana da Mamãe e do Bebê" a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de maio.

**Art. 2º:** A Semana Mamãe e Bebê têm por objetivo estimular a discussão e o aprofundamento do tema no âmbito do Município de Avaré.

**Art. 3º:** Na semana que se refere o artigo primeiro, a critério de oportunidade e discricionariedade do poder público, poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários ou outros eventos ligados ao tema.

**Parágrafo único:** Incentivos juntos as instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 4º:** A presente lei entrará em vigor após sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**DECRETOS****DECRETO Nº. 3.888 DE 21 DE MAIO DE 2.014.**

Institui sistema de controle interno no âmbito da Prefeitura do Município de Avaré e dá outras providências.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61, inciso V, 110, inciso I, "c", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica instituído o controle interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Avaré, nos termos do que dispõe o artigo 31 da Constituição Federal, bem como do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - O controle interno tem por finalidade executar a verificação, o acompanhamento e as providências para a correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades do Poder Executivo do Município de Avaré, sempre tendo como parâmetro os princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade.

**CAPÍTULO II****DAS FINALIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 2º** - O departamento de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

III – promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

IV – realizar o controle dos limites fiscais e constitucionais aplicados na gestão das finanças do Poder Executivo Municipal;

V – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VI – avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

VII – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VIII – comprovar a legalidade dos repasses efetuados a entidades do terceiro setor, a qualquer título, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IX – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

X – assinar, em conjunto com a Administração Financeira do Município, o relatório de gestão fiscal;

XI – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

XII – apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

**Art. 3º** - O departamento de Controle Interno é órgão do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Serão objeto de acompanhamentos e controles específicos por parte do Departamento de Controle Interno:

I – a execução orçamentária e financeira;

II – o sistema de pessoal ativo e inativo;

III – os bens patrimoniais;

IV – os bens em almoxarifado;

V – os veículos e combustíveis;

VI – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes;

VII – as obras, inclusive reformas;

VIII – os adiantamentos;

IX – a receita;

X – a observância dos limites constitucionais;

XI – a gestão administrativa.

**Art. 5º** - Constituem atribuições do Departamento de Controle Interno:

I – proceder à avaliação da eficiência, da eficácia e da economicidade dos atos praticados pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal;

II – promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e, quando couber, recomendar as medidas corretivas aplicáveis;

III – revisar e orientar a adequação da estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;

IV – supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VI – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – identificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades;

VIII – exercer, com o caráter de assessoramento aos Ordenadores de Despesas, a fiscalização e o controle financeiro, contábil, orçamentário, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal;

IX – acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e, com base nesse acompanhamento, recomendar o que assegure a consecução dos resultados previstos, em função dos interesses da comunidade local;

X – criar condições indispensáveis para assegurar a regularidade de receitas e despesas;

XI – analisar os relatórios bimestrais de execução orçamentária e recomendar medidas de acerto quando necessárias;

XII – controlar as prestações de contas por aqueles que estejam sujeitos;

XIII – desempenhar, por determinação do Prefeito, outras atribuições compatíveis com o objeto do Controle Interno.

**Art. 6º** - As atribuições do Departamento de Controle Interno serão operacionalizadas através das atividades de:

I – coordenadoria geral, a qual compreende a coordenação das atividades e dos procedimentos de controle, avaliação, transparência e disseminação de informações técnicas e legislação às unidades executoras;

II – auditoria interna, a qual deverá avaliar e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades do Poder Executivo Municipal, propondo recomendações e estudos para alterações das normas ou rotinas de controle, quando necessário.

**Art. 7º** - O Departamento de Controle Interno será composto por servidores de nível técnico ou superior do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, designados pelo Prefeito, necessariamente com os seguintes requisitos:

I – para a função de Controlador:

a) obrigatoriamente nível superior completo em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.

II – para as demais funções:

a) possuir diploma ou comprovação de matrícula e o cumprimento de pelo menos 50% do curso de nível superior, com atuação em qualquer área;

b) possuir diploma no curso técnico em Contabilidade ou Administração;

§ Único - As funções, atribuições e demais requisitos dos servidores designados para o Departamento de Controle Interno serão definidos em regulamento próprio.

**Art. 8º** - Constituem garantias dos membros que ocupam o departamento de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades a ele inerentes;

II – o acesso a documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Departamento de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Prefeito.

**Art. 9º** - O Departamento de Controle Interno científicará ao Prefeito mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I – as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Poder Executivo;

II – avaliação de desempenho das atividades do Poder Executivo;

III – o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;

IV – relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

§ 1º - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Departamento de Controle Interno, será dada prévia ciência a autoridade responsável para a tomada de providências necessárias.

§ 2º - Caberá ao Departamento de Controle Interno acompanhar o processo de que trata o parágrafo anterior e, conforme o caso, no prazo de dez dias úteis, deverá dar conhecimento ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 10** - O Departamento de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 11** - O Departamento do Controle Interno participará obrigatoriamente:

I – dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

II – dos processos de expansão da informatização do Poder Executivo, com vistas à otimização dos serviços prestados pelo departamento de controle interno; e

III – da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Executivo.

**Art. 12** - O Departamento de Controle Interno deverá iniciar suas atividades no prazo de 90 dias a contar da data de sua publicação.

**Parágrafo Único** – O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado.

**Art. 13** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO**

**Decreto n.º 3.890, de 23 de maio de 2014.**

(Reorganiza o Conselho Municipal da Saúde)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica organizado na forma abaixo o Conselho Municipal de Saúde:-

Presidente – **JOSÉ ROBERTO PASCON**

Vice-Presidente – **Dr. PAULO MASSUD**

Secretária: **LÍLIAN AUGUSTO**

Vice-secretário – **DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES**

**Conselheiros Titulares**

1 - Nair Pitarelli

Representante da Gestão - Secretaria Municipal da Educação

2 - José Roberto Pascon

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica – Santa Casa de Misericórdia de Avaré

3 - Dr. Paulo Massud

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos – Unimed Avaré

4 - Nanci Rodrigues Guimarães

Representante dos Trabalhadores da Saúde – Secretaria Municipal da Saúde

5 - Denise Cristina de Oliveira Lopes

Representante dos Trabalhadores da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde

6 - Dr. Robson Henrique Martins

Representante do Conjunto de Entidades de Representação de outros Profissionais da Área da Saúde – Uniodonto

7 - Orlando Cruz Deolin

Representante dos Usuários - Lar São Vicente de Paulo

8 – Ieda Lúcia Matos Marinho

Representante dos Usuários da Saúde – Indicação própria

9 - Jair Libâneo de Medeiros

Representante dos Usuários da Saúde – Indicação própria

10 – Edivaldo Pereira de Matos

Representante dos Usuários da Saúde – Indicação própria

11 - Wilson Roberto Franciso Masullo

Representante dos Usuários – Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora de Fátima

12- Maria Agueda Belin

Representante dos Usuários – Indicação Própria

**SUPLENTE**

1 – Kátia Regina Fernandes

Representante da Gestão - Secretaria Municipal da Educação

2 – José Carlos Nespeca

Representante de Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade Filantrópica – Santa Casa de Misericórdia de Avaré

3 – Dr. João Alberto Siqueira

Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde em Entidade com Fins Lucrativos – Unimed Avaré

4 – Ana Maria Ferreira da Rosa

Representante dos Trabalhadores da Saúde – Secretaria Municipal da Saúde

5 – Dr. Leopoldo Ferraro Almeida

Representante dos Trabalhadores da Saúde – Secretaria Municipal da Saúde

6 – Sergio de Andrade

Representante do Conjunto de Entidades de Representação de outros Profissionais da Área da Saúde - Uniodonto

7 – Patricia Barbosa Anselmo Armando

Representante dos Usuários - Lar São Vicente de Paulo

8 – Edson Joji Isshiki

Representante dos Usuários da Saúde – Indicação própria

9 – Alan Fernandes Guaranato

Representante dos Usuários da Saúde – Faculdade Eduvale

10 – Paula Mayumi Migashiro Almeida

Representante dos Usuários da Saúde – Indicação própria

11 – Cristiane Rodrigues Alcântara

Representante dos Usuários da Saúde – Pastoral da Criança Paróquia Nossa Senhora de Fátima

12 – Meri Angela de Lima

Representante dos Usuários – Indicação Própria

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 3.893, de 27 de Maio de 2014.**

(Dispõe sobre prorrogação, por mais 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público e dá outras providências.)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 02/2012, homologado pelo Decreto nº 3.213, de 21 de Maio de 2012, publicado em 02 de Junho de 2012, para cargo público de **MONITOR**.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de Maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 3.891, de 23 de maio de 2014.**

(Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais durante a Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências.)

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; **Decreta:-**

**Art. 1º** - O horário de expediente na Administração Pública Municipal será encerrado meia hora antes do início do horário dos jogos da seleção brasileira de futebol, durante a Copa do Mundo da FIFA 2014.

**Parágrafo Único** – Não se aplica o disposto no “caput” aos serviços essenciais de saúde e creches.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MÁRCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto n.º 3.892, de 23 de maio de 2014.****(Organiza o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região - FUMBOAR.)**

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a : -**

**Art. 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Avaré e Região – FUMBOAR, em conformidade com a Lei nº 28, de 25 de dezembro de 1997 :-

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

Presidente;

**1º Ten PM FLÁVIO ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA**

Vice-Presidente;

**ANA LUCIA DE SOUZA VILHENA FRAGOSO**

Tesoureiro;

**2º sarg PM FABIANO CRIVELLI DE ÁVILA**

Assessor de Planejamento;

**CLEBER ANTONELLO**

Membro;

**CELSE TEIXEIRA**

Membro,

**Cabo PM ALEX SANDRO FERREIRA NEVES**

Membro

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, em 23 de maio de 2014.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**VAGAS DE EMPREGO PAT/AVARÉ**

01 chefe de cozinha F/M  
06 ajudante de cozinha F  
04 cozinheiro F  
03 garçom F/M  
02 maitre F/M  
01 nutricionista F/M  
01 camareiro F  
03 caseiro (casal)  
03 trabalhador rural M  
01 auxiliar adm fazenda M  
01 encarregado de colheita M  
02 eletricista de autos M  
02 mecânico de maquina agrícola M  
01 mecânico de ônibus M  
01 pintor de automóveis M  
01 tratorista M  
01 motorista ônibus M  
01 motoboy M  
01 operador de carregadeira M  
01 marceneiro M  
01 instalador de carpetes de madeira M  
01 instalador de som automotivo M  
03 trabalhador de serraria M  
03 encanador M (Itai/ Itatinga)  
03 eletricista M (Itai/Itatinga)  
01 vendedor externo F/M  
01 vendedor interno F/M  
01 gerente comercial F/M  
01 supervisor de telemarketing F  
01 banhista de animais F  
07 auxiliar de enfermagem F/M  
01 atendente de farmácia F/M  
01 esteticista F  
02 cirurgião dentista F/M  
04 professor de inglês F/M  
11 costureiro industrial F/M  
(M – masculino, F – feminino)  
**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.  
**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:  
· PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.  
· Carteira de Trabalho  
· RG  
· CPF  
· CNH  
· **Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações ligue 14-37321414.**

DECRETO Nº 3894 , DE 29 DE MAIO DE 2014 - LEI N.1754

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1720	12.122.2007.1136.0000	4.4.90.51.00	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01		
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
1719	12.361.2008.1136.0000	4.4.90.51.00	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
	01	220 000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 01		
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
1721	12.306.2006.1136.0000	4.4.90.51.00	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01		
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1525	15.122.7001.2327.0000	3.3.90.39.00	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R.: 01 00		

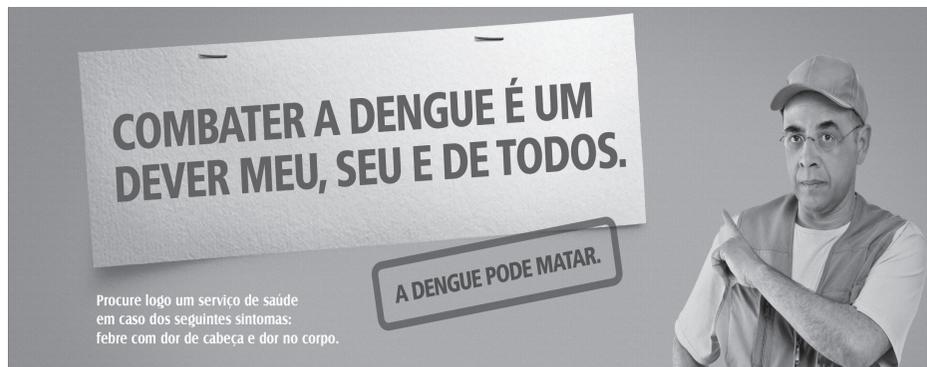
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES			
157	12.365.2008.1136.0000	4.4.90.51.00	ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES	-40.000,00		
	01	210 000	TESOURO EDUCACAO INFANTIL	F.R. Grupo: 0 01 00		
27	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
1526	15.122.7001.2327.0000	4.4.90.52.00	MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E SE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.000,00		
	01	110 000	TESOURO GERAL	F.R. Grupo: 01 00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
AVARÉ, 29 de maio de 2014

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



JARI



JARI – AVARÉ  
Estância Turística de Avaré, 26 de Maio de 2014

ATA Nº5 DE REUNIAO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Aos 31 dias do mês de Maio de 2014, às 10:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI sendo Presidente da mesma, Dr. Hidalgo André de Freitas, os membros Renato Tadeu Gregório, Andréia Aparecida Costa e o Secretário Tiago Lopes da Rocha, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0269/2014

Auto de Infração n.: X0043008011

Placa: EVN0842

Proprietário/Recorrente: RAFAEL ESTEVAN BRAZ

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por **UNANIMIDADE** de votos, decide DEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente por meio de seu advogado, que foi multado por estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo. Como ponto principal alega o erro constante na Notificação, tendo em vista não existir a na Rua Pernambuco o nº 40. Requer por fim o cancelamento da multa

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, constatou-se que realmente não existe na Rua Pernambuco o nº 40, e mesmo que existisse não estaria dentro da área delimitada de abrangência do Estacionamento Rotativo, não podendo o Recorrente ser penalizado pelo erro constante no AIT.

Em razão das alegações acima, resta deferido o recurso interposto, devendo ser efetuado o imediato cancelamento da penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo **DEFERIMENTO**.

Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0284/2014

Auto de Infração n.: X0043008852

Placa: FHI1782

Proprietário/Recorrente: JOSÉ AMÉRICO HENRIQUES

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por **UNANIMIDADE** de votos, decide INDEFERIR o presente recurso.

Justificativa:

Alega o Recorrente que foi multado por estacionar em desacordo com as condições regulamentadas – estacionamento rotativo. Questiona que a notificação da infração está errada, tendo em vista que na notificação da infração consta apenas o número de identificação do Agente Autuador, sendo necessário o nome do agente. Por fim requer prazo de 24 horas para que seu direito de defesa não seja prejudicado.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados, não ha o que questionar o fato de que na notificação esteja apenas o número de identificação, não sendo obrigatório o preenchimento do nome do Agente. Por fim em relação a prazo, esse órgão é apenas julgador, onde analisamos a legalidade ou não dos recursos apresentados dentro do prazo legal.

Em razão das alegações acima, resta indeferido o recurso interposto, mantendo-se a penalidade imposta.

Pelo exposto os Membros da JARI decidiram pelo **INDEFERIMENTO**.

Este é o parecer.

Intime-se.

Avaré, 26 de maio de 2014.

Dr. Hidalgo André de Freitas  
Presidente da JARI

Andréia Aparecida Costa  
Representante Trânsito

Renato Tadeu Gregório  
Representante Sociedade

Tiago Lopes da Rocha  
Secretário da JARI



“Acima de tudo e antes de tudo:  
humildade”

2014 – Centenário de nascimento  
do filósofo avareense  
José Herculano Pires



HOMENAGEM

## TRÂNSITO



### Ata da 17ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de 2014

Aos 08 de maio de 2014 às 19h, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré e o Senhor Presidente Pedro Paulo Dal Farra Furlan com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim – Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes – Atenéia Ferreira – Departamento Municipal de Trânsito – Ronildo Aparecido Simão – OAB – Avaré – Cássio Jamil Ferreira – ACIA - Agnaldo José da Silva – Polícia Civil - Rodolfo José Coelho – Polícia Militar – Fernando Machado - Rápido Luxo Campinas – Francisco Barreto de Monte Neto-CMA. Foi discutida a pauta do conselho do dia 08 de maio de 2014, os seguintes assuntos: **1- Requerimento nº 0168/2014** – CMA - Requer um estudo para melhorar o trânsito nas proximidades da Escola Maneco Dionísio, para embarque e desembarque de alunos da rede municipal de ensino. (Decisão: retirar cavalete da Rua Pernambuco X Rua Bahia para que se tenha fluidez no trânsito de veículos). **2- Requerimento nº 0292/2014** – CMA – Requer a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento da Rua Pernambuco com a Rua São Paulo. (Decisão: não aprovado). **3- Requerimento nº 0459/2014** – CMA – Requer um estudo para melhorias no trânsito nas sextas feiras durante a feira da lua. (Decisão: retirar cavalete da Rua Pernambuco X Rua Bahia para que se tenha fluidez no trânsito de veículos). **4- Requerimento nº 0461/2014** – CMA – Requer providências para instalação de redutor de velocidade na Rua Brasília, Bairro Vila Jardim, nas proximidades do nº 200, que foi solicitado na indicação nº 048/2014. (Decisão: visita in loco – sugestão alteração do sentido de direção). **5- Requerimento nº 0524/2014** – CMA – Requer que providenciem estudos “in loco”, com intuito de resolver um problema que se originou com a instalação de um semáforo na passagem sob o pontilhão da SP-255, principal ligação com os bairros “Jardim Presidencial”, “Santa Mônica”, “Dulílio Gambini” e “São Rogério”. (Decisão: solução técnica prevista na duplicação). **6- Requerimento nº 0543/2014** – Requer informações sobre o estudo para a instalação de ciclovias em via públicas de nosso município. (Decisão: em revisão CMPD). **7- Requerimento nº 0544/2014** - CMA – requer que seja estudada a possibilidade da permissão de parada de no mínimo dois ônibus de turismo, em frente à Praça Romeu Bretas. (Decisão: sinalização de embarque e desembarque para ônibus e vans de Turistas aos sábados, domingos e feriados – 02 vagas). **8- Requerimento nº 0545/2014** – CMA – Requer que seja estudada a instalação de redutor de velocidade e melhor sinalização na Rua Acre, esquina com a Rua Santa Catarina. (Decisão: reforçar sinalização). **9- Requerimento nº 0546/2014** – CMA – Requer que seja estudada a instalação de redutor de velocidade e sinalização em frente à escola SESI, sita na Av. Dr. Mario Covas. (Decisão: instalação de sonorizador já aprovado). **10- Requerimento nº 0599/2014** – CMA – Requer a instalação de redutor de velocidade na Rua Mato Grosso, altura do nº 2721. (Decisão: mão única até a Rua Borba Gato). **11- Requerimento nº 0615/2014** – CMA – Requer que estude um projeto de identificação, com refletores nos mastros e placas indicativas nos “equipamentos medidores de velocidade”, para que os condutores saibam onde realmente estão localizados. (Decisão: Solicitação deve ser enviada ao Denatran). **12- Requerimento nº 0628/2014** – CMA – Solicita que estude a possibilidade de instalar um semáforo no cruzamento da Av. Major Rangel com a Rua Piauí. (Decisão: instalar semáforo na Rua Alagoas cruzamento com a Avenida Misael Eufrásio Leal. Alteração do sentido de direção da Alameda Dr. Arruda Botelho (subida do S só sobe) e da Rua Alagoas (só desce). **13- Requerimento nº 4917/2014** – Prefeitura – Requer a possibilidade da troca do ponto de ônibus em frente à residência, na Rua Ioió de Freitas nº 230, pois no local estaciona carreta. (Decisão: Não aprovado a troca de local do ponto para que neste local fique estacionada uma carreta, pois o ponto atende os moradores que utilizam o Transporte Coletivo dos bairros Jardim Presidencial e São Rogelio. Ficando autorizada pintura de faixa de ônibus. **14- Requerimento nº 4926/2014** – Fórum Regional da Terceira Idade SOS Avaré – Requer remoção do ponto de ônibus do Largo São Benedito, para frente um pouco. (Decisão: Não autorizado a remoção do Ponto. O local já foi devidamente sinalizado). **15- Requerimento nº 5727/2014** – Associação Educacional do Vale da Jurumirim – Solicita a instalação de placa de embarque e desembarque de passageiros e pintura de faixa amarela na calçada próximo ao endereço Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal nº 347, e também a pintura de faixa de pedestre e/ou lombadas. (Decisão:

Sinalização horizontal na via na cor amarela. Com colocação de Placa proibido estacionar ). **16- Requerimento nº 5344/2014** – Prefeitura – Solicita uma vaga para deficiente e uma vaga para idoso, na Rua Pará nº 1481, em frente à clínica de Dermatologista e Esteticista. (Decisão: Não autorizado, pois já estamos atendendo o limite estabelecido de 5% das vagas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, artigo 41). **17- Requerimento nº 5753/2014** – Prefeitura – Requer instalação de placa de carga e descarga, na Rua Minas Gerais nº 792. (decisão: Não autorizado, pois já existe local de carga e descarga na proximidade, Rua Voluntários de Avaré X Rua Bahia). **18- Requerimento nº 5030/2014** – Ofício nº 42/2014 CEI José Maria Porto – Solicita providência sobre o pedido de mão única para a Rua Dom Bosco, em frente ao CEI José Maria Porto. (Decisão: autorizado a alteração do sentido de direção. Passa a ser sentido único de direção da Rua Três Marias até a Rua Bela Vista). **19- Ofício nº 09/2014** – CMDPD – Solicita providências quanto a remoção da placa de trânsito indicativa, instalada na rotatória da Avenida Espanha com a Avenida Itália (no sentido de quem vem do Bairro Vera Cruz e sobe a Avenida Espanha), e que seja recolocada a um metro e meio à direita. (Decisão: visita in loco). **20- Ofício nº 118/2014** – COMDEMA – Reitera o ofício 103/2013, requerendo análise e sugestões para o disciplinamento do uso de veículos motorizados na orla da Represa Jurumirim. (Decisão: em estudos juntamente com o Conselho Municipal de Segurança). **21- Ofício nº 153/2014** – Prefeitura – Solicita que o Conselho Municipal de Trânsito reestude a implantação de mão única na Rua Sérgio Bernardino, em toda sua extensão. (Decisão: não aprovado). **22- Ofício nº 215/2014** – Sec. Da Saúde – Solicita providências com máxima urgência a regularização do estacionamento em frente à Secretaria, a pintura de faixa de pedestre, a instalação de redutor de velocidade e pintura de faixa para estacionamento de veículos oficiais, na Avenida Carmem Dias Faria, nº 2121, Bairro Alto. (Decisão: Sinalização horizontal e vertical em toda a extensão. E implantação de redutores de velocidade). **23- Ofício nº 237/2014** – Sec. de Estado da Educação – Solicita a demarcação de vaga para estacionamento de motos em frente ao prédio da Diretoria de Ensino – Região de Avaré, e a possibilidade de abertura do canteiro central da Avenida, para passagem dos carros. (Decisão: não aprovado). **24- Comunicação Interna nº 222328** – Ouvidoria Municipal – Solicita que estude a possibilidade de ser colocados mais ponto de ônibus, no trajeto do Terminal Urbano, para os Bairros Rio Novo e Vila Jardim, para que encurte a distância entre os pontos atuais. (Decisão: encaminhar ofício para Rápido Luxo Campinas para que estude a viabilidade). **25- Enquete** realizada na Rua José Bonifácio, nas imediações do Supermercado Saladão. (Decisão: Manter da forma que está. Conforme enquete realizada com moradores desta via os mesmos não são a favor da proibição do trânsito de Caminhões). A Atenéia informou que se encontra em processo Licitatório a aquisição dos materiais, contratação de mão de obra para que a prefeitura possa executar os serviços aprovados nesta Ata. A execução dos serviços aprovados e as visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, **Atenáia Ferreira** matrícula 2053, Supervisora do DEMUTRAN e membro deste Conselho Municipal de Trânsito, devendo ser assinada por todos os presentes referenciados. 1.

## O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CONVOCA:

TODOS OS BENEFICIÁRIOS PARA QUE COMPAREÇAM AO POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DA CONDICIONALIDADE DA SAÚDE (PESO). MULHERES E CRIANÇAS DE 0 A 7 ANOS, DE AMBOS SEXOS, E MENINAS A PARTIR 14 ANOS MUNIDOS DO CARTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CARTEIRA DE VACINA DE TODOS DA CASA.

## COMUNICADO

### Assunto: Cobrança de Tarifa de Orientação de TCC

A FREA vem a público comunicar alterações relativas a cobrança de tarifa de Orientação de TCC: É de conhecimento público que as Faculdades Integradas Regionais de Avaré (FIRA) são mantidas pela Fundação Regional Educacional de Avaré, e esta, por sua vez, por ser uma entidade pública, deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público.

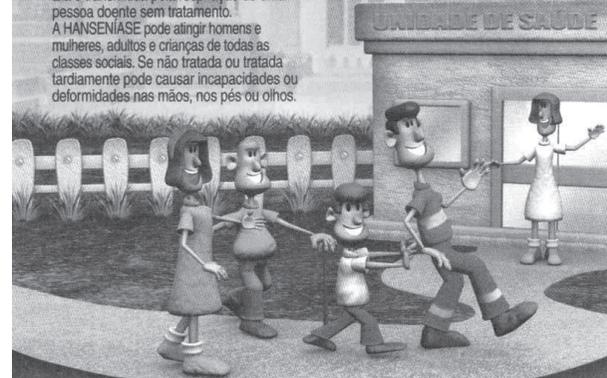
A entrega de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) é disciplina obrigatória em todas grades curriculares dos cursos de graduação da FIRA e quesito exigido para aprovação do aluno. Para um trabalho acadêmico adequado, é oferecida também na grade curricular a disciplina de Orientação ao TCC, cuja base principal é orientar ao aluno na base estrutural de seu trabalho, ensinando-lhe a forma correta de formatação e obediência às normas da ABNT.

Entretanto, o aluno necessita de um professor orientador, que seja conhecedor do assunto escolhido como tema de seu trabalho, e que irá ajudá-lo a compô-lo, desde as pesquisas até a indicação de bibliografias adequadas. E esta orientação é de responsabilidade de cada aluno, desde a escolha do professor, da forma que usarão para contatarem-se e marcação de horários que trabalharão juntos até a apresentação do referido trabalho, dentro do prazo estipulado. Diante do exposto, cabe ao aluno arcar com o pagamento do referido orientador e não as Faculdades.

Ao implantar a tarifa, a FREA visa apenas colaborar com o aluno no sentido de parcelar tal valor, e depois repassá-lo integralmente ao professor. Abre-se aqui um parêntese para esclarecer que alguns alunos trocam de orientador por diversas vezes, e outros ainda atrasam a entrega do TCC por vários semestres seguidos. Espera-se que, ao requerer e pagar a tarifa de orientação, o aluno já tenha feito a sua escolha sobre o tema e o professor que irá orientá-lo e assim poder agendar a data da entrega de seu trabalho para efetivamente concluir o curso.

## Você sabe o que é HANSENÍASE?

HANSENÍASE é uma doença que se instala principalmente em nervos e pele. Ela é transmitida pela respiração de uma pessoa doente sem tratamento. A HANSENÍASE pode atingir homens e mulheres, adultos e crianças de todas as classes sociais. Se não tratada ou tratada tardiamente pode causar incapacidades ou deformidades nas mãos, nos pés ou olhos.



### POR ISSO, FIQUE ATENTO AOS SINAIS:



Verifique em todo o corpo se existem manchas esbranquiçadas, caroços avermelhados ou castanhos.



Caso haja, toque nelas e verifique se estão dormentes ou se a sensibilidade é diferente.

Se você perceber algum destes sinais, desconfie que é HANSENÍASE e procure uma Unidade de Saúde. O tratamento é gratuito e está disponível em todas as Unidades de Saúde do SUS.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Secretaria promove caminhada no Dia do Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Educação promove no dia 5 de junho, quinta-feira, às 8h, a III Caminhada do projeto “Conscientizar para preservar o mundo” em referência ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Cerca de 900 estudantes da rede municipal participarão da atividade que terá seu ponto de partida na Concha Acústica (Praça Prefeito Romeu Bretas) e seguirá até o Horto Florestal, onde haverá apresentação musical e de teatro com o sobre a importância da preservação da natureza.

O evento integra uma das etapas do projeto desenvolvido em todas as escolas da rede municipal de ensino. Em sala de aula, professores enfatizam aos estudantes aspectos da conscientização ambiental abordando assuntos como coleta seletiva, reciclagem, consumo consciente, uso racional da energia elétrica e água, desmatamento e reflorestamento.



## Pesquisa do TRE facilitará o voto de eleitores com deficiência auditiva

A Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Estância Turística de Avaré comunica os eleitores surdos ou com deficiência auditiva que já está disponível no site do TRE-SP ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)), Tribunal Regional Eleitoral, a pesquisa para verificação dos locais de votação.

Simple e rápido, o levantamento estará disponível até o dia 20 de junho no site e os eleitores

levarão no máximo um minuto para respondê-lo.

A partir dos resultados, o TRE-SP pretende enviar voluntários com conhecimento em Libras, Língua Brasileira de Sinais, aos principais locais de votação da cidade, a fim de auxiliar esse público nas próximas eleições em 5 de outubro.

Outras informações na 17ª Zona Eleitoral de Avaré, telefone 3733-7288.



# DISK SAÚDE

ATENDIMENTO DE  
SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 17H

**3711.2410**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Fórum debate a instalação do Conselho de Desenvolvimento

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré por meio da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia promoveu nesta semana o 1º Fórum de Desenvolvimento Econômico de Avaré.

O evento teve como palestrante Antonio Carlos Stein, mestre da Uniesp, analista e consultor do Sebrae, que abordou os desafios de Avaré e região no que diz respeito ao desenvolvimento econômico. Ele apresentou dados referentes à renda per capita do município, geração de empregos dividida por segmento econômico, exportação nos últimos 10 anos, entre outros quesitos relacionados ao desempenho econômico da ci-

dade.

O debate deu início à formação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Avaré, que terá como missão discutir e elencar mecanismos de desenvolvimento para a cidade por meio da atuação industrial, comercial e de serviços. Para participar entre em contato com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia pelo telefone 3711.2534.

Realizado no Auditório do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), o evento recebeu empresários e comerciantes locais, membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, dos Poderes Legislativo e Executivo e da sociedade civil.



**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Avaré.**

**18º Copa Revelação Regional de Futsal de Base/2014.**

## -Tabela.

**Dia: 31/05/2014(Sábado)- Local: Ginásio Kim Negrão**

Nº	Horário	Categoria	Equipes		
16-JOGO	8:30hs	Fraldinha	Inter/Genoma C	X	Conchas
17-JOGO	09:hs	Pré Mirim	São Manoel	X	Conchas
18- JOGO	9:30:hs	Mirim	São Manoel	X	Conchas
19-JOGO	10:hs	Infantil	São Manoel	X	Conchas

**-Dia: 31/05/2014(Sábado)- Local: Ginásio Kim Negrão**

20- JOGO	14:hs	Fraldinha	AAA	X	SEME/P Civil
21-JOGO	14:30:hs	Pré Mirim	AAA	X	SEME/P Civil
22- JOGO	15:hs	Mirim	AAA	X	SEME /P Civil

**Djanira.**

**100 ANOS**

1914 - AVARÉ - 2014



*“Sempre gostei de pintar anjos e santos”*



HOMENAGEM

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# CMDCA une forças para proteger crianças e adolescentes em Avaré

*Conselho apresenta diagnóstico sobre atividades do setor*

Em reunião realizada no último dia 8 de maio, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) colheu informações com representantes de diferentes órgãos públicos para elaborar diagnóstico em Avaré sobre os serviços existentes em favor da infância e da adolescência a fim de realizar apontamentos às políticas públicas e privadas quanto à necessidade de novos serviços e programas da área.

Participaram do encontro dirigentes e técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS, Defensoria Pública, Secretaria Municipal da Educação, Diretoria de Ensino, Secretaria Municipal da Saúde, Conselho Tutelar e Polícia Militar. "O objetivo é unir forças no atendimento e proteção das crianças e adolescentes de nossa Estância Turística", explicam os organizadores, os quais, no final apresentaram a mobilização traçada e comprometida de cada setor.

## ACÇÕES EM DESENVOLVIMENTO

### CONSELHO TUTELAR

Atuação permanente dos membros do Conselho Tutelar, em todos os finais de semana nas festas da cidade com acompanhamento da Polícia Militar, quando necessário. Todo esse trabalho já é efetuado pela rede pública, devendo os pais ou responsáveis, procurarem informações diretamente na Secretaria da escola frequentada pelo adolescente.

### PROGRAMAS MUNICIPAIS

Desenvolvidos sob a supervisão da SEMADS:

- **CREAS "Novos Passos"**: oferece acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa; desenvolve o Plano de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI; Famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Violação de direitos contra a criança e adolescente. Violação de direitos contra a pessoa com deficiência.

- **CRAS**: desenvolve o "Programa de Transferência de Renda Ação Jovem" (Transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo) com 425 vagas, que objetiva promover a inclusão social de jovens de 15 a 24 anos e onze meses. Acompanhamento e orientação de pais visando a prevenção da ruptura dos vínculos familiares.

### PROGRAMAS ESTADUAIS

A Diretoria de Ensino desenvolve as seguintes atividades:

- **Acessa Escola**: promove a inclusão digital dos estudantes.  
- **Atividades Curriculares Desportivas (ACD)** nas escolas estaduais.

- **Lugares de Aprender**: programa para promover o acesso de professores e alunos da rede pública estadual paulista de ensino a museus, centros, institutos de arte e a parques.

- **Mais Educação**: programa para estimular a educação integral do aluno.

- **Prevenção Também Ensina**: projeto de educação continuada que propicia condições para o desenvolvimento da auto estima dos alunos e do senso de responsabilidade sobre a saúde individual e coletiva, promovendo a redução do abuso de drogas e a conscientização sobre as complicações relacionadas à gravidez na adolescência e sobre as DST/Aids.

- **Programa de Ensino Médio Inovador (PROEMI)**: dá apoio e fortalece o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, tornando o currículo dos estudantes mais dinâmico.

- **Sistema de Proteção Escolar e Comunitária**: programa coordena o planejamento e a execução de ações destinadas à prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar, com o objetivo de proteger a integridade física e patrimonial de alunos funcionários e servidores.

- **Programa Escola da Família** desenvolve, desde 2003, a abertura de escolas da Rede Estadual de Ensino, nos finais de semana, com o objetivo de criar uma cultura de paz, despertar potencialidades e ampliar os horizontes culturais de seus participantes. Cada escola organiza as atividades dentro de quatro eixos: Esporte, Cultura, Saúde e Trabalho.

- **Vence**: programa faz a articulação entre ensino médio e curso técnico, para que o aluno da rede estadual tenha uma profissão e esteja preparado para o mercado de trabalho.

- **Via Rápida**: programa coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI), que oferece cursos básicos de qualificação profissional de acordo com as demandas regionais.

Maiores informações sobre o tema podem ser obtidas pelo telefone (14) 3732.2603 ou através do e-mail : [secmunicipais@hotmail.com](mailto:secmunicipais@hotmail.com)

### COMUNICADO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### **Regularize seu imóvel localizado na orla da Represa Jurumirim**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando aplicação da resolução 001/2012 vem tornar a público que todos os proprietários de imóveis de todos os loteamentos localizados na orla da Represa Jurumirim deverão adequar seus imóveis com a construção do sistema sanitário com os seguintes equipamentos: caixa de gordura, fossa séptica, e poço absorvente (sumidouro) conforme NBR 7229 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com planta assinada por profissional habilitado. As vistorias terão início em fevereiro de 2014 e as autuações 90 (noventa) dias após as notificações. Não perca tempo, não seja autuado, faça a sua adequação o quanto antes. Colabore com o meio ambiente, vamos melhor as condições de saneamento da nossa represa.

## MANUTENÇÃO

# Serviços executados na cidade



## Operação Tapa-Buracos

Rua Bela Vista  
Rua Simão de Oliveira Lima  
Rua Santa Cruz  
Rua Dom Bosco  
Rua São Mateus  
Rua São Dimas  
Rua Santa Isabel  
Rua Santa Verônica  
Rua Simão Pedro  
Rua Bertha Bannwart  
Rua Pedro Brandi Contrucci  
Rua José Balbino Negrão  
Rua Alcício Pedro  
Rua São Simão Cirineu  
Rua Rio Novo  
Rua do Calvário  
Rua São João Evangelista  
Rua Raul Osuna Delgado  
Rua Alvaro Figueiredo  
Rua Nicanor Garcia  
Rua Theodomiro Garcia  
Rua Constantino Palesi  
Rua Francisco Jorge de Lima e  
Bairro Ponte Alta

## Poda e roçada realizada pela equipe de Praças e Jardins:

Praça Paulo Bastos Cruz  
Canteiro Av. Paranapanema  
Canteiro Av. João Vitor de Maria  
Praça Santa Elizabeth  
Praça Almirante Tamandaré  
Praça da Bíblia  
Cozinha Piloto  
Praça Antonio Batelli  
Canteiro Av. Pinheiro Machado  
Canteiro Av. Joselyr de Moura Bastos  
Prédio do CSU  
Pronto Socorro  
Canteiro Av. Joselyr de Moura Bastos  
Rotatória Jardim Paineiras  
Rotatória Jardim São Judas Tadeu  
Praça e rotatória do bairro Camargo  
Praça Camargo II  
Praça quadra e área verde Cid Ferreira  
Praça Padre Paulo Roberto Justino  
Praça Orlando Zanforlin  
Praça José Ismael  
Velório Municipal e Capela Cemitério  
Praça José Merched Ismael

Praça Silvio Silva Nogueira  
Praça Presidente Tancredo Neves  
Praça Felipe Med Zaneddi  
Praça Theodoro Bannwart  
Praça Mariana Silva Azevedo  
Praça Josefina Sartori  
Praça Carlos Espírito Santo  
Casa de Abrigo  
Praça Milenium  
Rua Paraíba  
Bairro Green Village  
Bairro Vera Cruz

## Roçada com as máquinas costais:

Av. Gilberto Filgueiras (ao lado da nova Câmara Municipal)  
Marginal da SP-255  
Av. Celso Ferreira da Silva  
Entrada do bairro Morada do Sol

## Capina com mão de obra do Centro de Res-socialização:

Rua Antonio Bove  
Rua América  
Rua João Fragoso  
Rua Major Telmo Coelho  
Rua Ananias Pires  
Rua Elizabeth Jesus de Freitas  
Rua dos Expedicionários  
Rua João Contrucci  
Rua Adelino Vicentini  
Av. Gilberto Filgueiras  
Av. Carlos Ramires  
Av. Celso Ferreira da Silva  
Av. Carmen Dias Faria  
Bairro Vera Cruz  
Bairro Três Marias  
Bairro Bela Vista  
Bairro Camargo  
Rua Antonieta Paulucci e travessas  
Rua Manoelito Casquel  
Rua Angelo Paulucci  
Rua Nilson Ramos Righi  
Rua José Stella  
Rua Tônico de Castro  
Rua Domingos Barreira  
Rua Roldão Euphrasio Leal  
Rua Aristides Cruz Messa  
Rua Anacleto Pires